

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 33/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 20/08/2024

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Cecília Nogueira Guimarães Barreto

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância da Comarca de Estância.

DISTRITO(S): Não há.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15/09/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	Ato, de 15/08/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância. Extrajudiciais: Direitos à Educação, Direitos à Saúde, Direitos do Consumidor, Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, à Tutela do Direito à Privacidade e a Proteção dos Dados Pessoais e Proteção aos Direitos da Mulher.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 1ª Promotoria de Justiça de Estância Qual o período/dias da semana? De 16/02 a 01/03 Em que unidade? 1ª Promotoria de Justiça de Estância Qual o período/dias da semana? De 11/07 e 12/07 Em que unidade? 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju Qual o período/dias da semana? De 12/08 a 23/08
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim (X) Qual? Divisão de Perícia Contábil do MPSE nos autos do IC 45.19.01.0075. Vistorias com produção de relatórios pelo CREMESE, COREN/SE, Conselho Regional de Psicologia 19ª Região e do Conselho Regional de Serviço Social nos autos dos Procedimentos: 45.22.01.0012, 45.22.01.0047, 45.20.01.0041, 45.23.01.0048, 45.24.01.0030 e 45.24.01.0060. Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Subsede do MP - Estância
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)

1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Com mais frequencia de terça a quinta, porque nas sextas realiza atividade acadêmica de doutorado. Mas ainda assim, existem eventos dias de segunda e sexta.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16 a 25 do 08 de 2023, 18 a 30 do 09 de 2023, 16 a 25 do 10 de 2023 e de 01 a 10 do 07 de 2024. Período de outros afastamentos do último ano: de 12 a 14 do 06 de 2024 participação no CONAMP Mulher em Brasília/DF, Gozo de Abono de 12, 16 e 17 do 07 de 2024.

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Cleydson Machado dos Santos Cargo: Requisitado (Chefe de Secretaria) Nome: Luana Dias Soares Garcia Cargo: Assessor de Promotor de Justiça Nome: Rykelle Pereira Santos Cargo: Estagiária de Pós-graduação
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Segunda às sextas-feiras, das 07 às 14.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10 pessoas/semana.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Às quartas-feiras – audiências do Juizado Especial Criminal (JECrim). Terças, Quartas e Quintas-feiras – audiências cíveis nas Varas Cíveis comuns (1ª e 2ª de Estância), nas quais tramitam os processos referentes às Curadorias vinculadas à Promotoria Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância.

2.10 A internet est\xe1 funcionando a contento	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Consultas pelo Sistema SCP Virtual do TJ/SE.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não há atribuição eleitoral.
2.13 Livros/Pastas (f\xedsicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao p\xfablico. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(06) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (02) quantidade de scanners (01) outros equipamentos. Especificar: Iphone 11
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) MPJUD: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) SEEU: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) SCP (TJSE): Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) CITT: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) IDEPOL: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não A Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância atua na seara dos crimes de menor potencial ofensivo.

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca	(X) Sim () Não
Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xedncias pela Autoridade Pol\xedcial	(X) Satisfat\xf3rio () Insatisfat\xf3rio Observa\xe7ões:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observa\xe7ões:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Juizado Especial C\xedvel e Criminal de Est\xe2ncia	05	00	1.637
1 ^a Vara C\xedvel de Est\xe2ncia	21	00	1.599
2 ^a Vara C\xedvel de Est\xe2ncia	00	00	1.969

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com re\xeus presos	Quantidade de A\xe7ões penais do Tribunal do J\xfuri em andamento	Quantidade de sessões do J\xfuri realizadas no \u00faltimo ano antes da correi\xe7ão
Juizado Especial C\xedvel e Criminal de Est\xe2ncia	X	X	X

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP h\xe1 mais de 30 dias

Juizado Especial Cível e Criminal de Estância	59	451	
--	-----------	------------	--

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
X	X	X

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	865	866	73

TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	32
1.2 – Petição Inicial (920013)	01
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	07
3 – Ciência (920134)	447
4 – Manifestação (920198)	1014
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	01
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	10
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	01
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
8.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	24
8.2 – Decadência (920104, 920097)	09
8.3 – Desconhecimento do autor (920101, 920094)	01
8.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	22
8.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	01
8.6 – Prescrição (920103, 920096)	09
9 – Audiências Judiciais (920062)	177

9.1 – Manifestação Oral (920198)	52
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	35
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	10
12 – Outros	249
TOTAL	2102

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: **Resolutividade nas Políticas Públicas.**

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta: **Diretrizes do MPSE e do CNMP – Manual de Resolutividade do Ministério Público – Corregedoria Nacional do Ministério Público – 2023.**

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça? **A Promotoria consegue lograr êxito na problemática e resolver a várias mãos as Políticas Públicas do Município com resolução e execução muito mais rápido.**

O reflexo na rotina da Promotoria é a maior proximidade com quem define essas políticas com maior enaltecimento, mais ideias na construção das Políticas Públicas e o Ministério P\xfablico como ponto de presidência e solução das demandas apresentadas para que todos participem da solução conforme o ordenamento jur\xedico e os direitos coletivos e difusos.

Resposta:

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

() NÃO

Resposta: A não judicialização das demandas com resolutividade na atuação extrajudicial. Em caso de judicialização que o processo seja concluído o mais rápido possível com entrega do resultado, peticionamento/parecer nos autos antes dos prazos processuais.

Exemplo Área de Atuação: Curadoria da Saúde – Ação Civil Pública para fornecimento de fraldas.

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	Não se aplica - 2ª Promotoria de Justiça de Estância	
Educação	<p>N.º 1: Priorização da NF 20240220500000014 – Conselho Tutelar da Educação Infantil Criança e do Adolescente I noticia a falta de vagas em escolas e creches no Município de Estância.</p> <p>N.º 9: A Qualidade como Norte PA 45.24.01.0053 - Ofício Circular n.º 0035.2024. CAOp Educação MPSE - Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica (Construção da Escola Municipal Dr. Humberto da Silva Ferreira).</p>	
Educação	<p>N.º 2: Censo Educacional PA 20240220500000015 - Censo Educacional, Nota do IDEB e Controle da Evasão Escolar no Município de Estância.</p> <p>N.º 5: Controle da Evasão Escolar</p>	
Educação	<p>N.º 3: Arrecadação de PA 20240220500000016 - Arrecadação de Computadores, tablets e computadores, tablets e celulares, através de celulares, através de doações, para serem distribuídos aos alunos da rede de doações, para serem distribuídos aos alunos da rede pública de ensino no Município de Estância/SE.</p>	
Educação	<p>N.º 4: Construção e/ou PA 20240220500000017 - Construção e/ou ampliação dos Centros de Referência dos Centros Experimentais de Ensino Experimentais de Ensino Médio em tempo integral no Município de Estância/SE.</p>	
Educação	<p>N.º 6: Criação de Centros PA 45.23.01.0052 - Construção de Centro de Municipais de Referência para Crianças Neuroatípicas no Município de Estância/SE</p>	
Educação	<p>N.º 7: Campanhas PA 20240220500000018 - Campanhas preventivas preventivas de combate à violência contra crianças e adolescentes no Município de Estância/SE.</p>	
Educação	<p>N.º 8: Adequação modernização dos sistemas do MPSE relacionados à Educação</p> <p>e Não se aplica – Gestão do Procurador Geral de Justiça</p>	

Educação	N.º 10: Capacitação dos PA 45.21.01.0044 – Arquivado em 01/09/2023. profissionais da educação Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado nos municípios em com o objetivo de acompanhar a efetivação pela temáticas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação de Estância da violência contra os grupos fiscalização in loco do cumprimento da Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher
Educação	N.º 11: Prêmio MPSE – Não se aplica – Unidade Executora Promotoria Educação, Arte, História e de Neópolis Cultura
Infância e Adolescência	Não se aplica
Meio Ambiente	N.º 10: Serviço de PA 45.22.01.0061 - Procedimento instaurado para Relevância Pública fins de acompanhamento da Recomendação de ligados ao Meio Ambiente caráter geral nº 03, de 14 de novembro de 2022 – e Urbanismo Plano de Saneamento Básico
Mulher	N.º 1: Fomentar a PA 45.18.01.0022 – Arquivado em 16/10/2018. Lei implantação dos Municipais n.º 1.758/2015. Existência formal do Conselhos Municipais da Conselho de Direitos da Mulher no Município de Estância, bem como se o mesmo encontra-se em plena atividade.
Mulher	N.º 2: Buscar o PA 45.23.01.0061 - Necessidade de acompanhar e fortalecimento da rede defiscalizar a Resolução n.º 01/2021 – Dispõe sobre a órgãos e entidades de criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da defesa das Mulheres Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.
Mulher	N.º 3: Fomentar a PA 45.24.01.0059 - Necessidade de Protocolo de otimização no Atendimento à Mulher em Situação de Violência no atendimento às mulheres Município de Estância/SE. vitimizadas
	PA 45.20.01.0005 – Arquivado em 18/08/2023 – Necessidade do pronto relatório médico em relação as mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Estância.
	PA 45.21.01.0017 – Arquivado em 29/05/2024 - Procedimento instaurado cujo objeto trata do baixo efetivo de Policiais na Ronda Maria da Penha, no Município de Estância.
Mulher	N.º 4: Fomentar a PA 45.20.01.0058-Programas de Recuperação e implementação de Grupos Reeducação do agressor de Violência Doméstica e Reflexivos para homem. Familiar contra a mulher.
Mulher	N.º 5: Projeto Salve PA 45.20.01.0056- Arquivado em 09/02/2024 - Mulher - 2019 Procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a instauração do Programa "Salve Mulher" no Município de Estância.
Mulher	N.º 6: Ação de PA 45.21.01.0017 – Arquivado em 29/05/2024 -

	Fiscalização Efetividade de Medidas Protetivas	daProcedimento instaurado cujo objeto trata do baixo efetivo de Policiais na Ronda Maria da Penha, no Município de Estância.
Mulher	N.º 7: Implementação Medidas Educativas	AçãoPA 45.21.01.0044- Arquivado em 21/07/2023 - deAdministrativo instaurado com o objetivo de acompanhar a efetivação pela Secretaria Municipal de Educação de Estância da fiscalização in loco do cumprimento da Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher
Mulher	N.º 8: Implementação Formulário Nacional Risco	AçãoPA 45.24.01.0059 - Necessidade de Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município de Estância/SE – FONAR já é aplicado no Município de Estância - DAGV
Mulher	N.º 9: Transformar	ProjetoNo Município de Estância os Grupos Reflexivos são realizados na fase das medidas protetivas e não na VEMPA
Rio São Francisco	Não se aplica	
Saúde	N.º 1: Priorizar as demandas coletivas e que podem ser coletivizada	NF 45.24.01.0028 – Consulta com neurologista do Hospital Cirurgia, a fim de proceder com tratamento médico e aplicação de toxina Botulinica.
		NF 45.24.01.0019 – Fornecimento de medicamentos.
Saúde	N.º 2: Estimular a não judicialização dos direitos à saúde	NF 2024022050000001 – Necessidade de transferência hospitalar para Ana Gabriela Santos Sena
		PA 45.23.01.0066 - Manifestação n.º 0047231 Ouvintoria MPSE - Necessidade de procedimento cirúrgico pela Sra. Jocilma da Silveira.
Saúde	N.º 3: Aprimorar a fiscalização do custeio orçamentário da saúde	PA 20240220500000019 - - Necessidade de aprimorar a fiscalização do custeio orçamentário da Saúde do Município de Estância/SE.
Saúde	N.º 4: Projeto Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	dePA 45.22.01.0044 – Arquivado em 03/07/2024 - Procedimento instalado visando estabelecer o atendimento multiprofissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Hospital Amparo de Maria, em Estância.
Saúde	N.º 5: Estimular vacinação conformidade com metas do Ministério Saúde	aPA 45.24.01.0036 – Arquivado em 09/08/2024 - emPlano de cobertura vacinal, revelando-se medida asimprescindível ao cumprimento do Pacto Nacional dapela Consciência Vacinal no Município de Estância/ SE.
Saúde	N.º 6: Viabilizar adequado transporte	oPA 45.20.01.0012 – Protocolo unificado de acesso à aosregulação de consultas especializadas e

usuários dos serviços de procedimentos ambulatoriais de média e alta saúde e aperfeiçoamento complexidade dos sistemas de regulação

PA 45.22.01.0037 - Trata-se de solicitação de regularização da oferta de ambulâncias na região da praia em Estância.

Saúde N.º 7: Realizar tratativas **PA 20240220500000020** - Necessidade de realizar para reduzir as mortes tratativas para reduzir as mortes maternas e infantis maternas e infantis por causas evitáveis na Maternidade Amparo de causa evitável Maria, localizada no Município de Estância/SE.

Saúde N.º 8: Garantir a **IC 45.22.01.0047** - Curadoria da Saúde Reclamação articulação e a integração feita pelo Hospital São José relatando a superlotação dos Serviços de saúde daquela unidade psiquiátrica, sendo um dos fatores a mental ausência de CAPS - A/D nos municípios polo, um deles é Estância/SE.

PA 45.23.01.0048 - Implantação/fluxo do setor de psiquiatria implantado no Hospital Jessé Andrade Fontes no Município de Estância/SE.

Segurança Pública **Não se aplica – Promotorias Criminais de Estância**

Terceiro Setor **Não se aplica – 1ª Promotoria de Estância**

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: **Direitos à Saúde – Processo 202150001485**

() NÃO

Observação: Resultado não decorrente do PAP.

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério P\xfablico no prazo legal?

Sem atribuição.

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou que possui linhas de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça, qual seja, Resolutividade nas Políticas Públicas. Destacou que a Promotoria consegue lograr êxito na problemática e resolver a várias mãos as Políticas Públicas do Município com resolução e execução muito mais rápido.

Registrhou que o reflexo na rotina da Promotoria é a maior proximidade com quem define essas políticas com maior enaltecimento, mais ideias na construção das Políticas Públicas e o Ministério P\xfablico como ponto de presidência e solução das demandas apresentadas para que todos participem da solução conforme o ordenamento jurídico e os direitos coletivos e difusos.

No que concerne aos projetos, às iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, a Promotora de Justiça destacou a não judicialização das demandas com resolutividade na atuação extrajudicial. Informou que, em caso de judicialização que o processo seja concluído o mais rápido possível com entrega do resultado, peticionamento/parecer nos autos antes dos prazos processuais.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe, nas seguintes áreas de atuação: Educação; Meio Ambiente; Mulher e Saúde (item 4.1.5).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	11	202450000531 202450000531 202351501714 202450100675 202450100931 202450000823 202450001098 202450100938 202151501663 202351500232 202450100675	– Réplica à Contestação – Ação Civil Pública - Ampliação do número de Equipes de Saúde Bucal no Município de Estância/SE; – Inicial - Ação Civil Pública - Ampliação do número de Equipes de Saúde Bucal no Município de Estância/SE; – Alegações Finais – Ação Penal – art. 28, incisos I a III, da Lei 11.343/2006; – Inicial - Ação Civil Pública - Reestruturação da Rodovia SE-282, trecho Entre. BR 100 (Estância)/ Entre SE-160 (Boquim); – Inicial - Ação Civil Pública - Implantação do Serviço de Remoção Inter-Hospitalar no Hospital Regional de Estância Dr. Jessé de Andrade Fontes. Com viaturas adequadas e assistência de profissional da saúde em número suficiente; – Inicial - Ação Civil Pública - Ampliação do número de profissionais de enfermagem no Hospital Regional de Estância Dr. Jessé de Andrade Fontes; – Inicial - Ação Civil Pública - Reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Paulo Barreto de Menezes localizado no Município de Estância; – Cumprimento de Sentença – Ação Civil Pública; - Denúncia – art. 32 da Lei nº 9.605/1998; - Denúncia – art. 136, “caput”, do Código Penal; - Petição – Ação Civil Pública - Reestruturação da Rodovia SE-282, trecho Entre. BR 100 (Estância)/ Entre SE-160 (Boquim) - requerimento de suspensão do processo para a realização dos estudos necessários à possível solução amigável do litígio.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL: Não há atuação eleitoral

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO	
Municípios de abrangência	SEM ATRIBUIÇÃO	
Início da designação Fim da designação	/ /	/ /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
 Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direitos à Educação, Direitos à Saúde, Direitos do Consumidor, Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, à Tutela do Direito à Privacidade e a Proteção dos Dados Pessoais e Proteção aos Direitos da Mulher.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	03	02	06	0	32
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	45.20.01.0041* 45.20.01.0059	0	45.20.01.0012 45.20.01.0048 45.20.01.0058
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

* No dia da Correição Ordinária, o Inquérito Civil nº 45.20.01.0041 estava em andamento, mas a Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto promoveu o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 202450001405, em 03 de setembro de 2024, encerrando citado procedimento extrajudicial.

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1867	0	05	0	0	36	0	04

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	05	0	0	0	0	05

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CS MP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/ Mesmo Ramo
74	02	06	0	33	49	09	0	02

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202450000531	Ampliação do número de Equipes de Saúde Bucal no Município de Estância/SE.
202450100675	Reestruturação da Rodovia SE-282, trecho Entre. BR 100 (Estância)/ Entre SE-160 (Boquim).
202450100931	Implantação do Serviço de Remoção Inter-Hospitalar no Hospital Regional de Estância Dr. Jessé de Andrade Fontes. Com viaturas adequadas e assistência de profissional da saúde em número suficiente.
202450000823	Ampliação do número de profissionais de enfermagem no Hospital Regional de Estância Dr. Jessé de Andrade Fontes.
202450001098	Reforma e manutenção do Terminal Rodoviário Paulo Barreto de Menezes localizado no Município de Estância.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)		
Número do TAC/Recomendação		Temática
Recomendação 01/2024 – 45.24.01.0008	IC	Curadoria Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública – Bloco de Caretas de Carnaval 2024 – Porte de arma branca durante os desfiles.
Recomendação 02/2024 – 45.24.01.0039	IC	Curadoria Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública – Queima e soltura de fogos no bairro Porto d' Areia – Festa dos Fogueteiros.
Recomendação 03/2024 – 45.24.01.0008	IC	Curadoria Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública – Bloco de Caretas de Carnaval 2025.
Recomendação 04/2024 – 45.24.01.0044	IC	Curadoria Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública – Liberação de veículos custodiados pela SMTT de Estância.
Recomendação 05/2024 – 45.20.01.0012	PA	Curadoria dos Direitos à Saúde – Informatização e Implantação de protocolo para verificação da lista de espera de procedimentos e consultas do SUS no Município de Estância.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	Não se aplica

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

- 1. Inexistência da integração da rede pública de saúde.**
- 2. Inexistência de programa informatizado para verificação da fila SUS de consultas e procedimentos.**
- 2. Falta de planejamento para Recursos Humanos na saúde e na educação.**

Resposta:

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: **Resolutividade nas Políticas Públicas**

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM - Diretrizes do MPSE e do CNMP – Manual de Resolutividade do Ministério P\xfablico – Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico – 2023.

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: A Promotoria consegue lograr êxito na problemática e resolver a várias mãos as Políticas Públicas do Município com resolução e execução muito mais rápido.

O reflexo na rotina da Promotoria é a maior proximidade com quem define essas políticas com maior enaltecimento, mais ideias na construção das Políticas Públicas e o Ministério P\xfablico como ponto de presidência e solução das demandas apresentadas para que todos participem da solução conforme o ordenamento jur\xedico e os direitos coletivos e difusos.

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

() NÃO

Exemplo Área de Atuação: Saúde – Iniciativa 2: Estimular a não judicialização dos direitos à saúde - NF 20240220500000001 – Necessidade de transferência hospitalar para Ana Gabriela Santos Sena e PA 45.23.01.0066 - Manifestação n.º 0047231 Ouvidoria MPSE - Necessidade de procedimento cirúrgico pela Sra. Jocilma da Silveira.

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Serviços de Relevância Pública – IC. 45.21.01.0069.

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correacionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Procedimentos: 45.23.01.0052, 45.23.01.0061, 45.24.01.0059, 45.20.01.0058, 45.24.01.0012, 45.24.01.0013, 20240220500000019.

() NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério P\xfablico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério P\xfablico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, o **conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P\xfablico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério P\xfablico:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P\xfablico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são inexistência da integração da rede pública de saúde; inexistência de programa informatizado para verificação da fila SUS de consultas

-
- 2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1^a ed. Brasília: CNMP, 2023.
- 3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).
- 4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

e procedimentos; e alta de planejamento para Recursos Humanos na saúde e na educação (subitem 6.7.1.1).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, qual seja, Resolutividade nas Políticas Públicas.

Destacou os resultados socialmente relevantes alcançados em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), especificando a regularização do funcionamento dos quiosques nas praças públicas do município de Estância/SE (Inquérito Civil nº 45.21.01.0069).

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) Inquéritos Civis, em andamento, (PROEJ nº 45.20.01.0041 e 45.20.01.0059), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 03 (três) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 45.20.01.0012, 45.20.01.0048 e 45.20.01.0058.



Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. No período de 13/08/2023 a 13/08/2024, a Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto promoveu o arquivamento sumário de 46 (quarenta e seis) procedimentos extrajudiciais, sendo 35 (trinta e cinco) Notícias de Fato e 11 (onze) Procedimentos Administrativos na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Inquérito Civil nº 45.20.01.0041 (Registrado em 1) 15/07/2020: Registro da Notícia de Fato. Despacho que determina a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que elabore Relatório de Visita Domiciliar nos endereços citados	
Objeto: Trata-se de reclamação oriunda da Ouvidoria na Manifestação, bem como encaminhe ofício à Superintendência do Hospital Regional Jessé Fontes, do MP/SE (Manifestação nº 22196) em que noticia a para que encaminhe o Relatório Médico detalhando o atual quadro de saúde dos pacientes Antônio falta de atendimento domiciliar por parte da Secretaria José de Jesus e Josefina da Cruz. Por fim, designou audiência para o dia 16/07/2020. (Promotora de Municipal de Saúde para a testagem do COVID-19, Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho). Certidão de cumprimento do despacho. Juntada da bem como a falta de equipes suficientes para atender a manifestação realizada por meio da ouvidoria.	
todos no HOSPITAL JESSÉ FONTES.	2) 16/07/2020: Juntada da resposta enviada pelo Secretário Lourival Júnior Alves Holanda. Juntada do Termo de Audiência.
Planejamento Estratégico? Sim	
Especialidade: Direitos à Saúde	
Assunto: 930413DIREITO ADMINISTRATIVO E3) 17/07/2020: Certidão de informação. Juntada do ofício SMS – n. 584-2020 e concluso.	
OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >4) 22/07/2020: Despacho que determina a renovação do Ofício 584/2020, para que apresente Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar >Relatório do atendimento médico prestado a Antônio José de Jesus e Josefina da Cruz.(Promotora de Atendimento/Tratamento	Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho)
ambulatorial900157DIREITO ADMINISTRATIVO E5) 23/07/2020: Certidão de cumprimento do despacho. Despacho que determina a juntada da OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >Manifestação n. 22424 aos autos, pois também apura a insuficiência de médico para o plantão do Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar >Pronto Socorro do Hospital Regional Jessé Fontes, a falta de um tomógrafo e de aparelho de hemodiálise para os pacientes internados. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho). Juntada da manifestação n. 22424 e 22196. Certidão de cumprimento do despacho anterior.	
	6) 24/07/2020: Juntada do comprovante de recebimento do e-mail.
	7) 27/07/2020: Certidão de que não foi encaminhada resposta pelo Secretário Municipal de Saúde e concluso.
	8) 28/07/2020: Juntada da resposta emitida pela Secretaria da Saúde. Concluso.
	9) 29/07/2020: Despacho que determina: i) a exclusão da juntada de documentos referentes ao Procedimento 45.20.01.0039; ii) verificação se o Ofício nº 584/2020, da SMS, juntado em 17.07.2020, está completo; iii) contato telefônico com os reclamantes, solicitando que esclareçam se os pacientes Antônio José e Josefina foram atendidos por médico do município; iv) certificação sobre resposta do ofício da Secretaria de Estado da Saúde ao Ofício enviado em 17.07.2020; v) expedição de ofício à secretaria municipal de Saúde, informando-lhe que foi concedido o prazo de 05 dias para juntada dos resultados dos testes COVID dos familiares dos pacientes, solicitado no Ofício SMS 663/2020; vi) expedição de ofício ao Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem – CREMSE e COREN, solicitando a realização de fiscalização nas 2 Unidades de Saúde Sentinela,

com a confecção de Relatório da situação encontrada. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho)

10) 30/07/2020: Certidão de informação acerca do cumprimento do despacho retro.

11) 31/07/2020: Juntada dos documentos enviados pelo Conselho Federal de Medicina Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe. Certidão de juntada. GED encaminhado ao Ouvidor do MPSE. Concluso

12) 03/08/2020: Comprovante do recebimento do e-mail.

13) 04/08/2020: Despacho que determina renovação do expediente enviado à Secretaria de Estado da Saúde, nos moldes determinados no Termo de Audiência e Ofício à Superintendente do Hospital Regional Jessé Fontes, para que informe se foi resolvida a questão da insuficiência de médicos para os atendimentos de urgência e emergência (pronto socorro) e da falta de tomógrafo e aparelho de hemodiálise. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho). Juntada de documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14) 07/08/2020: Certidão de cumprimento do despacho anterior e concluso.

15) 19/08/2020: Juntada dos documentos enviados pela Ouvidoria/reclamante. Certidão de juntada e de que não houve retorno da Secretaria Municipal de Saúde e concluso.

16) 20/08/2020: Despacho que determina reiteração do expediente enviado à Secretaria Estadual da Saúde e à Superintendência do Hospital Regional Dr. Jessé Fontes e prorroga a Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho).

17) 21/08/2020: Certidão de informação.

18) 24/08/2020: Certidão de cumprimento do despacho anterior.

19) 27/08/2020: Comprovante de recebimento do e-mail- Secretaria Estadual da Saúde. Juntada dos documentos enviados pelo COREN e concluso.

20) 31/08/2020: Juntada dos documentos – Ofício Externo n° 2168/2020-SES.

21) 21/09/2020: Juntada de outros documentos oriundos da SES. Certidão de juntada.

22) 24/09/2020: Juntada dos documentos enviados pela Prefeitura de Estância. Certidão de juntada. Concluso.

23) 07/10/2020: Juntada dos documentos enviados pela CREMESE e relatórios. Certidão de juntada.

24) 15/10/2020: Despacho que determina a renovação o expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, considerando o teor do Ofício Externo nº. 2268/2020-SES, ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

25) 21/10/2020: Expediu-se o ofício n. 237/2020 e n. 236/2020. Certidão de cumprimento do despacho retro.

26) 16/11/2020: A notícia de Fato foi convertida em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, portaria n. 45/2020.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

27) 20/11/2020: GED encaminhado ao CAOP da Saúde do MPSE. Certidão de que a portaria foi Publicada no DOF.

28) 25/11/2020: Certidão de que foi instaurado o Projeto de nº. 45.20.01.0060, acerca da situação atual das Unidades de Saúde da Família Quirino Lopes e Raymunda Mesquita, para sanar eventuais irregularidades encontradas nos Ofícios enviados pelo COREN E CREMESE.

29) 20/01/2021: Juntada do ofício enviado pela Secretaria Estadual de Saúde. Certidão de juntada. Concluso.

30) 09/03/2021: Juntada de Relatório de Inspeção feito no Hospital Jessé Fontes em 05/03/2021 e Concluso.

31) 10/03/2021: Certidão de que a Sra. Renata Rafaela Nascimento Santos entrou em contato com a técnica da promotoria, informando que sua mãe está internada no Hospital Regional Jessé Fontes e necessita de hemodiálise, porém o hospital não dispõe do aparelho necessário. Despacho que designa audiência extrajudicial, por videoconferência, para a data de 11/03/21, às 9 horas, com a presença da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e Diretor do Hospital Regional Jessé Fontes.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Juntada da memória de reunião do dia 10/03/2021 às 17h e vistoria do Hospital Jessé realizada em janeiro de 2021.

32) 11/03/2021: Notificação – Secretaria Estadual de Saúde e notificação de Audiência – Dr. Leo Faro (Diretor do Hospital Regional Jessé Fontes)- enviada pelo Whatsapp. Juntada da Memória de Reunião ocorrida em 11/03/21 e em 10/03/2021.

33) 12/03/2021: Juntada da Memória de Reunião ocorrida em 11/03/21 e em 10/03/2021. Juntada da manifestação da Ouvidoria, enviado uma outra manifestação. Despacho que determina a expedição de ofício ao Hospital Jessé, para informar em 24h sobre o boletim diário à família internada na UTI COVID-19. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o ofício n. 76-2021. Juntada de resposta de Dr. Leo Faro (Diretor Técnico do Hospital Jessé Fontes), acerca do agendamento da audiência.

34) 15/03/2021: Concluso. Despacho que determina a designação de audiência pública com a Secretaria Estadual de Saúde, a Vigilância Sanitária, a Empresa Diaverum, o Hospital Regional de Estância Dr. Jessé Fontes e Convite como presença de honra dos Promotores da Saúde de Aracaju e o Ministério Público Federal.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n.80/2021, Ofício n.81/2021, n. Oficio 82/2021 e n. Oficio 83/2021. ----- Juntada de resposta encaminhada pelo Hospital Jessé Fontes ao Ofício 76/2021.

35) 17/03/2021: Juntada da Memória de Reunião ocorrida em 15/03/2021. Juntada do Ofício encaminhado pela SES contendo a escala dos médicos, da Planilha para planejamento da implementação do serviço de Dialise no Hospital Regional Jessé Fontes. Por fim, enviou-se a Memória de Reunião ocorrida em 15/03/2021 para a SES por e-mail.

36) 25/03/2021: Juntada de Ofício Externo nº 775/2021-SES (acerca da aquisição do Tomógrafo), da Proposta de Aquisição de Equipamentos e do despacho nº 18/2021-SES. Concluso. ----- Foi lançado um novo despacho que a seguinte determinação: *Diante da notícia de baixo estoque de oxigênio nos Hospitais do país, oficie-se a Superintende do Hospital Regional Jessé Fontes para que prestes as seguintes informações, no prazo de 72 horas: 1) quantitativo de oxigênio disponível no Hospital; 2)*

como é o armazenamento de oxigênio; 3) quantos pontos de oxigênio o Hospital dispõe na UTI e enfermaria e demanda regular de oxigênio nesses dois locais; 4) quantas vezes é abastecido o oxigênio por semana; 5) qual seria o consumo de oxigênio, considerando a ocupação máxima do hospital.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

37) 26/03/2021: Expedição de Ofício n° 98/2021, por e-mail, para a Superintendente do Jessé Fontes.

38) 07/04/2021: Juntada – Ofício nº 28/2021 – Hospital Jessé Fontes, em resposta ao Ofício nº 98/2021. Concluso. ----- Despacho determinando a expedição de ofício ao SES e Hospital Jessé e designa audiência para dia 15/04/2021. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se

o

Ofício nº 118/2021 e Ofício nº 119/2021.

39) 08/04/2021: Juntada – Ofício 30/2021 – Hospital Jessé Fontes, em resposta ao Ofício nº 118/2021. Expediu-se o Ofício 115/2021 – CREMESE, Ofício nº 120/2021 – Hospital Jessé Fontes, Juntada ofício nº 116-2021 – UNIT.

40) 09/04/2021: Expediu-se o Ofício nº 117/2021 – UFS.

41) 15/04/2021: Juntada do Ofício nº 32/2021 – Hospital Jessé Fontes, em resposta ao Ofício nº 120/2021.

42) 20/04/2021: Juntada da Memória da reunião ocorrida em 15.04.2021. Juntada de demanda formulada por e-mail acerca do baixo efetivo de médicos no Hospital Jessé Fontes. Certidão de juntada.

43) 22/04/2021: Expedição de Ofício 134/21 à Secretaria de Estado da Saúde, Ofício 135/2021 ao CREMESE, Ofício 136/21 ao Hospital Jessé Fontes

44) 27/04/2021: Juntada de Ofício Externo – CREMESE n.º 464/2021-DEFIS (em resposta ao Ofício 135/21). Concluso.---- Despacho que determinou a expedição de ofício CREMESE, para agradecer a presteza, concordando com seus termos de análise técnica e solicitando que seja encaminhado a vistoria quando realizada.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

45) 30/04/2021: Expediu-se o Ofício 149/21 ao CREMESE.

46) 03/05/2021: Juntada do Ofício 42/21, encaminhado pelo Hospital Jessé Fontes, acompanhado de seus anexos (em resposta ao Ofício 136). ---- Despacho que determina a expedição de ofício ao Procurador-Geral do Estado, para que informe sobre o Projeto de Lei que trata da interiorização dos médicos do Estado de Sergipe, posto que o Hospital Jessé Fontes está com déficit de 32 médicos. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 155/2021 – PGE. Concluso. --- Juntada de Ofício 155/21, encaminhada a PGE pelo Sistema EDOC.

47) 06/05/2021: Juntada – Ofício nº 1267/2021 – SES, em resposta ao Ofício nº 134/2021. Juntada de e-mail encaminhado pela PGE, em resposta ao Ofício 155/21.

48) 22/07/2021: Concluso.

49) 12/08/2021: Despacho que determina a expedição de ofício ao Procurador-Geral do Estado, solicitando informações atualizadas acerca do Projeto de Lei que trata da Gratificação de Atividade Médica – GAMED e Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI; ofício ao Hospital Regional de

Estância Jessé Fontes para encaminhar a escala de médicos e especialidades dos meses de julho, junho e agosto deste ano, informando se houve algum desligamento, religamento, ou afastamento do quadro, nominando os mesmos. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

50) 13/08/2021: Prorrogou-se o Procedimento Preparatório. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

51) 17/08/2021: Expediu-se o Ofício n. 310/21 – PGE.

52) 19/08/2021: Envio de Ofício n. 311/21 – Hospital Jessé Fontes.

53) 25/08/2021: Juntada do Ofício nº 64/2021 – Jessé Fontes, em resposta ao Ofício nº 311/2021.

54) 17/11/2021: Concluso.

55) 18/11/2021: Certidão de que não houve resposta do ao Ofício nº 135/21, encaminhado ao CREMESE. Juntada da solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pelo CREMESE e Juntada de reportagem quanto a implantação de hemodiálise na UTI do Hospital Jessé Fontes. Concluso.

56) 22/11/2021: O Procedimento Preparatório foi convertido em Inquérito Civil, com as seguintes diligências: *i) Expedição de ofício à Gestora do Hospital Jessé Fontes para que informe a demanda atual de médicos do Hospital, especialmente se há a necessidades novas contratações para preencher o quadro do Hospital; ii) à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe para que preste informações quanto: a) possibilidade de implementação de novos credenciamentos de profissionais de saúde de forma regionalizada, visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde localizadas no interior do Estado de Sergipe; b) ao andamento do Processo de aquisição do Tomografo para o Hospital Regional de Estância; iii) ao CREMESE para que encaminhe Relatório de Inspeção da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Jessé Fontes; iv) à PGE solicitando informações atualizadas acerca do Projeto de Lei que trata da Gratificação de Atividade Médica – GAMED e Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI.* (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Portaria n. 21/2021.

57) 25/11/2021: Expediu-se o Ofício nº 477/2021 – Hospital Jessé Fontes, Ofício nº 478/2021 – SES, Oficio nº 479/2021 – CREMESE e Ofício nº 480/2021 – PGE.

58) 01/12/2021: Juntada de Ofício encaminhado pela PGE. ----- Despacho que determina a expedição de ofício a Gestora do Hospital Jessé Fontes, em virtude de algumas reclamações, para que informe se o Hospital se possui aparelho de ultrassom e, em caso positivo, informe se o equipamento é obsoleto e qual seu estado de conservação.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Oficio 499/21, encaminhado à SES (Ultrassom).

59) 06/12/2021: Juntada de documentos relativos a caso da Senhora Nayara Bispo de Assunção. Certidão de que foi juntada a solicitação feita pela Sra. Nayara Bispo de Assunção no bojo do Procedimento 45.21.01.0019 (arquivado), por ordem da Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto.

60) 09/12/2021: Juntada de Oficio Externo nº 3487/2021-SES (em resposta ao Ofício 480/21-enviado à PGE), Ofício Externo nº 3496/2021-SES (em resposta ao Oficio 477/21) e Ofício Externo nº 3498/2021-SES (em resposta ao Oficio 478/21).

- 61) 15/12/2021:** Juntada de Ofício Externo nº 3570/2021-SES (em resposta ao Ofício 499/21).
- 62) 11/01/2022:** Juntada de Ofício Externo – CREMESE n.º673/2021-DEFIS (em resposta ao Ofício 479/21).
- 63) 11/04/2022:** **Após 90 dias sem movimento.** Concluso.
- 64) 07/07/2022:** Despacho que determina as seguintes diligências: *i) Expedição de ofício à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, a fim de que informe se já houve a aquisição de um tomógrafo e a entrega de um novo aparelho de ultrassonografia para o Hospital Jessé Fontes, em Estância; ii) Expedição de ofício à Gestão do Hospital Jessé Fontes para que informe se a demanda atual de médicos do hospital está sendo atendida, especialmente se há a necessidade de novas contratações para preencher o quadro do nosocômio, indicando quais seriam as especialidades necessárias. Além disso, deve ser informado se os leitos de UTI COVID ainda se encontram ativados, considerando que o relatório encaminhado pela CREMESE está desatualizado.* (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).
- 65) 03/08/2022:** Expedição de Ofício nº 325/2022-SES. Ofício nº 326.2022 – Hospital Regional Jessé Fontes.
- 66) 09/08/2022:** Juntada de Ofício Externo nº 2136/2022-SES.
- 67) 17/08/2022:** Certidão de que não houve resposta ao Ofício nº 326/2022, encaminhado ao Hospital Regional Jessé Fontes de Estância e concluso.
- 68) 22/08/2022:** Despacho que determina a renovação do ofício enviado ao Hospital Regional Jessé Fontes e expedição de ofício ao CAOp Saúde do MPSE, solicitando informações do relatório de visitas, realizado em conjunto com essa Promotora de Justiça, Curadora da Saúde em Estância, no dia 08 de agosto de 2022, informando a necessidade de mencionar o número desse PROEJ para direcionar a documentação, para facilitar os trabalhos.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).
- 69) 23/08/2022:** Expediu-se o Ofício nº351/2022.
- 70) 24/08/2022:** Comprovante de envio por e-mail do ofício nº351/2022. Juntada de Ofício Externo 2271/22, encaminhado pela SES (em resposta ao Ofício 326/22).
- 71) 05/09/2022:** Juntada do Ofício nº 102/2022 – encaminhado pelo Jessé Fontes. Certidão de juntada e Concluso.
- 72) 13/12/2022:** **Após 90 dias sem movimento.** Certidão de informação e Concluso.
- 73) 31/01/2023:** Prorrogou-se o IC e considerando ter sido dito nos autos, que persiste o deficit nas escalas médicas, determinou-se a expedição de ofício ao Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes para que informe, encaminhado, inclusive, os documentos comprobatórios pertinentes, se o problema foi sanado e, em caso negativo, quais as medidas adotadas para o deslinde da questão. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).
- 74) 07/02/2023:** Resposta ao Ofício nº 351-2022 – Hospital Regional Jessé Fontes. Certidão de juntada e concluso.
- 75) 09/02/2023:** Despacho que determina o cumprimento do despacho retro. (Promotora de Justiça

Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 58/2023 Estância/SE,07 de fevereiro de 2023.

76) 16/02/2023: Certidão de que foi juntado o termo de declaração do Sr. Ricardo de Jesus Neves e concluso. ---- Despacho determinando expedição de ofício ao Hospital Regional Dr. Jessé Fontes e a Secretaria Estadual da Saúde acerca da falta de médico pediatra na Unidade de Saúde, conforme Termo de Declarações do Sr. Ricardo Neves Guimarães e foto da escala médica do dia 12 de fevereiro de 2023.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Juntada do termo de declaração do Sr. RICARDO DE JESUS NEVES. Expediu-se o Ofício nº 78/2023 Estância/SE, 16 de fevereiro de 2023.

77) 17/02/2023: Expediu-se o Ofício nº 81-2023 – SES.

78) 03/03/2023: Juntada do termo de declaração – MARIA GABRIELA GOMES SOUSA. Juntada da nota informativa, com a escala de médicos pediatras no Jessé Fontes – SES. Concluso.

79) 09/03/2023: Juntada Ofício Externo n.º 526.2023 e n.º 529.2023 – SES. Certidão de juntada e concluso.

80) 05/04/2023: Despacho determinando a expedição de ofício ao Hospital Regional Jessé Fontes para encaminhar escala médica dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, bem como cópia do prontuário médico de Isabella Gomes de Sousa. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

81) 10/04/2023: Expediu-se o Ofício nº 149-2023-Hospital Regional-Jessé Fontes – solicita informações.

82) 11/04/2023: Juntada da Comunicação interna – ESCALA MÉDICA, com o Ofício Externo n.º 963.2023 – SES. Certidão de juntada.

83) 09/05/2023: Juntada das Escalas e prontuário de Isabella de Gomes de Souza. Certidão de juntada.

84) 28/06/2023: Despacho que determina que a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe seja oficiada informar se o deficit de médico plantonista da especialidade pediatria foi resolvido no Hospital Regional Jessé Fontes.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 318-2023 – SES.

85) 04/07/2023: Juntada da Nota informativa em resposta ao ofício n. 318-2023. Certidão de juntada e concluso.

86) 18/07/2023: Ofício Externo n.º 2181/2023 – SES – Proj 45.20.01.0041. Certidão de juntada e concluso.

87) 29/08/2023: Juntada do Relatório de Visita HRE – 23.08.2023. Expediu-se o Ofício nº 433-2023 – Hospital Regional Jessé Fontes – solicita informações e Ofício nº 434-2023 – SES.

88) 05/09/2023: Juntada da Comunicação Interna n. 3387.2023. Juntada do Ofício n.º 434.2023 – HRE. Certidão de juntada e concluso.

89) 04/10/2023: Juntada do Ofício Externo n.º 3446.2023 – SES, da Escala médica HRE – agosto de 2023, Nota informativa de n. 12.09.2023-SES e Ofício n.º 433.2023 – HRE. Certidão de juntada e concluso.

90) 09/10/2023: Despacho que determina a designação de audiência nos procedimentos 45.23.01.0057, 45.23.01.0051 e 45.20.01.0041. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 500-2023 – Hospital Regional Jessé Fontes,

91) 18/10/2023: Juntada do Ofício n.º 080.2023 – Hospital Regional Jessé de Andrade Fontes. Certidão de juntada e concluso.

92) 23/10/2023: Despacho que designa audiência para o dia 21/11/2023 de forma presencial, bem como manda notificar a Sra. Rose Gleide Santos Pinto, Superintendente do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes e Sr. Walter Gomes Pinheira Júnior, Secretário de Estado da Saúde e solicita a Sra. Rose Gleide Santos Pinto, Superintendente do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes, informações atualizadas referentes ao quantitativo das equipes do nosocômio e tendo em vista relatos que chegaram ao conhecimento do MP, solicita que informe quando serão realizadas adequações estruturais para melhor acomodação dos acompanhantes dos pacientes no hospital (disponibilização de cadeiras). (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 527-2023 – Hospital Regional Jessé Fontes, Ofício nº 530.2023 – SES e Ofício nº 532-2023 – Hospital Regional Jessé Fontes – Solicitação de informações.

93) 25/10/2023: Juntada do Ofício Externo n.º 3749.2023 – SES, do Protocolo de Publicação da Portaria 485-2023 – nomear RT-JOSÉ EDINALDO DA SILVA. Certidão de juntada e concluso.

94) 20/11/2023: Concluso.

95) 21/11/2023: Juntada do Resumo – Projeto 45.20.01.0041 – 20.11.2023 e Ofício Externo nº 4167.2023 – SES., juntou-se ainda a nota informativa emitida pela SES – procedimentos 45.23.01.0057-45.23.01.0051-45.20.01.0041. Certidão de juntada e concluso. ----- Despacho que, considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe através do Ofício Externo nº 4167/2023-SES e de Nota Informativa datada de 16/11/2023, DESMARCA a audiência extrajudicial agendada para hoje dia 21/11/2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

96) 24/11/2023: Juntada da Nota informativa, em resposta ao ofício n. 532-2023, do Ofício Externo nº 4.246.2023 – SES. Certidão de juntada e concluso.----- Despacho que, considerando a certidão juntada nos autos em 20/11/2023, QUE SEJA oficiado novamente o Hospital Regional de Estância Dr. Jessé de Andrade Fontes para informar se já foram adquiridas poltronas em quantitativo suficiente para suprir todos os leitos do HRE, haja vista o elevado número de denúncias referentes a acompanhantes dormindo no chão do nosocômio.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 572-2023 - Hospital Regional Jessé Fontes.

97) 13/12/2023: Certidão de que não houve resposta do Hospital e concluso.

98) 18/12/2023: Juntada Ofício Externo n.º 4.629.2023 – SES. Certidão de juntada e concluso. Juntada da Publicação Diário Sergipano. Certidão de juntada da Publicação do Diário Sergipano (Instagram) referente a falta de médico no Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes.

99) 19/12/2023: Despacho que, considerando a publicação vinculada no Instagram do Portal Diário Sergipano com denúncia de falta de médico cirurgião no Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade

Fontes em Estância/SE, QUE SEJA oficiada a direção do nosocômio para prestar os devidos esclarecimentos. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 608-2023 – Hospital Regional Jessé Fontes.

100) 15/01/2024: Certidão de que não houve resposta ao ofício n. 608/2023 e concluso.

101) 17/01/2024: Juntado do ofício Externo n.º 128.2024 – SES. Certidão de juntada e concluso.

102) 06/02/2024: Despacho que prorroga o IC, determina que seja oficiada a Secretaria de Estado da Saúde para encaminhar informações atualizadas referentes ao processo de compra das poltronas para suprir toda necessidade dos leitos do Hospital Regional de Estância (Processo n.º 21436/2023) e ao Hospital Regional de Estância, para encaminhar o quantitativo de atestados médicos apresentados por funcionário nos meses de novembro e dezembro de 2023.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 71-2024 – SES e Ofício nº 72-2024-Hospital Regional Jessé Fontes.

103) 07/02/2024: Juntada do despacho retro.

104) 08/03/2024: Juntada do Histórico da Manifestação n. 48930. Certidão de juntada e Concluso

105) 11/03/2024: Despacho que determina a reiteração dos Ofícios n. 71 e n. 72/2024. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n. 129-2024 e Ofício nº 131-2024.

106) 14/03/2024: Juntada do Ofício Externo n.º 903.2024-SES, OFICIO 72.2024 – HRE, acompanhado de documentos. Certidão de juntada e concluso.

107) 20/03/2024: Juntada do Ofício Externo n.º 1081.2024 – SES. Certidão de juntada e concluso.

108) 22/03/2024: Juntada do Histórico da Manifestação n. 49159-2.

109) 25/03/2024: Certidão de juntada e concluso.

110) 20/05/2024: Juntada das fotos – Vistoria no Hospital Jessé Fontes – 16.05.2024 e da Relação de Recursos Humanos – Médicos – HRE. Certidão de juntada e concluso.

111) 21/05/2024: Despacho que determina que se aguarde a juntado do relatório de vistoria que será enviado pelo CREMESE.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

112) 14/06/2024: Juntada do Ofício Externo – CREMESE n.º 492.2024 – DEFIS, com a Vistoria n. 233/2024-Hospital regional de Estância. Certidão de juntada e concluso.

Inquérito Civil nº 45.20.01.0059 (Registrado em 1) 13/11/2020: Registro da Notícia de Fato.

13/11/2020)

2) 16/11/2020: Concluso.

Objeto: Bancas na feira livre de estância impedindo a 3) 17/11/2020: Despacho inicial determinando a expedição de ofício ao Secretário de Urbanismo do acessibilidade de pessoas com deficiência e trânsito de Município de Estância a fim de que preste informações sobre os problemas acima apontados. pedestres pelas calçadas, sem distanciamento mínimo (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n 264/2020, ao e não havendo a prevenção de contaminação do novo Secretário de Urbanismo de Estância.

corona vírus (COVID-19).

4) 10/12/2020: Juntou-se aos autos os documentos enviados pela Secretaria municipal de serviços urbanos e concluso.

Planejamento Estratégico? Sim

Especialidade: Fiscalização dos Serviços de 5) 14/12/2020: Determinou-se a prorrogação da Notícia de Fato e a expedição de ofício ao Relevância Pública.

Assunto: Sem assunto.

Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

6) **16/12/2020:** Certidão de juntado do ofício 294/2020, encaminhado pelo Secretário.

7) **08/01/2021:** Termo de Declaração prestado por Eli Rodrigues Fontes.

8) **12/01/2021:** Despacho que determinando a expedição de ofício ao Secretário de Urbanismo do Município de Estância, solicitando que informe quais medidas adotará objetivando solucionar os problemas relatados pelo Sr. Eli Rodrigues Fontes em seu Termo de Declaração acerca da disposição das bancas da feira livre localizada na Rua Fausto Cardoso, especialmente, pelo fato de se tratar da segunda reclamação feita nesta Promotoria sobre o mesmo tema.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

9) **14/01/2021:** Expediu-se o ofício 003/2021.

10) **28/01/2021:** Juntada de Manifestação feita pelo Senhor Jammes Rodrigues dos Passos e Concluso.

11) **30/03/2021:** Despacho designando audiência de extrajudicial para dia 13/04/21 por videoconferência.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se a Notificação para o Secretário de Urbanismo de Estância e o Prefeito.

12) **10/05/2021:** Juntada da Memória de Reunião 13/04.

13) **11/05/2021:** Expediu-se o Ofício nº 164/2021 – Prefeitura de Estância.

14) **13/05/2021:** Juntada do comprovante de recebimento – Ofício nº 164/2021.

15) **25/05/2021:** Juntada do Ofício nº 82/2021 – Gabinete do Prefeito, em resposta ao Ofício nº 164/2021

16) **26/05/2021:** Juntada do Ofício nº 123/2021 – SMSU, com fotos da feira livre.

17) **02/06/2021:** Certidão de juntada dos documentos enviados pela Prefeitura.

18) **11/06/2021:** Concluso.

19) **27/08/2021:** Despacho que determina a notificação do Sr. Jammes Rodrigues dos Passos e o Sr. Eli Rodrigues Fontes, para que compareçam a Promotoria de Justiça na data de 08/09/21, a fim de informar se os transtornos/problemas apontados por eles quanto ao funcionamento da feira live de Estância foi solucionado.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

20) **01/09/2021:** Expediu-se a notificação nº 130/2021 – Jammes Rodrigues e nº 131/2021 – Eli Rodrigues.

21) **08/09/2021:** Juntada do termo de Declaração prestado por Jammes Rodrigues dos Passos e Eli Rodrigues Fontes. Concluso. ----A Notícia de Fato foi convertida em Procedimento Preparatório. Portaria n.09/2021 (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

22) **10/09/2021:** Termo de Declaração prestado por Leandro Santos de Souza.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

23) **21/10/2021:** Concluso.

24) **22/10/2021:** Despacho que determina: *i) a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiro solicitando um relatório de mobilidade e acessibilidade da rua da feira livre; ii) à vigilância Sanitária para providenciar um relatório detalhado, com registro fotográfico, da organização, padronização,*

higiene e sanitização da feira livre deste procedimento e iii) à SEMDEC para providenciar relatório detalhado da feira livre.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

25) 25/10/2021: Expediu-se o Ofício 412/21, ao Secretário Municipal da Defesa Social, Cidadania e ofício 413/21, encaminhado à Divisão de Vigilância Sanitária de Estância, ofício 414/21, encaminhado à Vigilância Sanitária de Sergipe e Ofício 415/21, encaminhado para o 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros.

26) 26/10/2021:Juntada de resposta encaminhada pela Vigilância Sanitária Estadual.

27) 08/11/2021:Juntada de Ofício encaminhado pelo 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros.

28) 10/11/2021: Despacho que determina a realização de inspeção a ser feita com a Presença do Ministério Público e dos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral do Município; SMTT, SEMDEC, Vigilância Sanitária e Secretaria de Urbanismo.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Certidão de cumprimento do despacho retro e expedição de ofício nº 443/2021, encaminhado à Procuradora-Geral de Estância.

29) 11/11/2021: Juntada de Ofício 334/21, encaminhado pela SEMDEC.

30) 17/11/2021:Juntada de Ofício n 1248/21, encaminhado pela SMS em atenção ao Ofício solicitado a Vigilância Sanitária Municipal de Estância.

31) 10/12/2021: Despacho que determina a confecção de Relatório acerca da visita feita por esta Promotoria de Justiça na feira livre de Estância em 11 de novembro de 2021 e prorrogação do Procedimento preparatório.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

32) 07/02/2022: Juntada do auto circunstanciado de inspeção realizada da feira livre do município de Estância feita em 11/11/201. Concluso.

33) 11/02/2022: Despacho que determina a expedição de ofício ao Prefeito, para que se manifeste quanto ao Relatório da visita feita por esta Promotoria de Justiça na feira livre de Estância em 11 de novembro de 2021 e designando audiência extrajudicial para dia 24/02/2022.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o ofício n. 57/22-Prefeito, notificação da Secretaria Municipal de Saúde, ao Município, Secretário de Urbanismo, SMTT de Estância

34) 16/02/2022:Juntada de comprovante de recebimento de Notificação pelo Secretário de Urbanismo de Estância e pelo Secretário de Saúde.

35) 22/02/2022: Juntada do ofício 109/22, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município.

36) 04/03/2022: Certidão de que no dia 04 de março de 2022, o Advogado Dr. Paulo André, representante dos feirantes, solicitou uma cópia do procedimento 45.20.01.0059 que foi enviada via e-mail.

37) 15/03/2022: Junta da Memória da Reunião ocorrida em 24.02.2022. Juntada da lista de assinatura dos presentes na Audiência Extrajudicial.

38) 16/03/2022: Expediu-se o ofício 123/22-encaminhado ao Prefeito de Estância, oficio 124/22-Vigilância Sanitária, ofício 125/22-Corpo de Bombeiros e ofício 126/22-SEINFRAH. Certidão de informação e juntada de Petição entregue pelo Advogado Paulo André, com a carta de reivindicação dos feirantes de estância ao ministério público e Concluso. -----Despacho que designa audiência para

dia 31/03/2022. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

39) 18/03/2022:Juntada de ofício 11/2022-encaminhado pela Câmara Municipal de Estância.

40) 22/03/2022:Despacho que marca reunião com Dr Paulo dia 31 de março de 2022, às 08h30min; determina a expedição de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores, informando que o Ministério Público aceita o convite, dia 24 de março, aguardando os vereadores para troca de ideias, bem como terá compromisso às 11 h, fato que obstará o prolongamento da reunião; ao GSI, solicitando política de segurança para os dias 24 e 31 de março de 2022, às 08:30, no edifício-sede do MPSE, em Estância, encaminhando cópia deste PROEJ, posto que é alta repercussão social as mudanças da feira nesta Comarca, o que tem implicado muitas abordagens, inclusive agressivas. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

41) 23/03/2022: Expediu-se ofício 138/22-encaminhado ao GSI, Oficio 141/2022-enviado ao Presidente da Câmara, Notificação agendando audiência encaminhada para o Advogado Dr. Paulo.

42) 28/03/2022:Notificação agendando audiência encaminhada para a Sra. Luzineide S. De Jesus. -----O Procedimento Preparatório foi convertido em Inquérito Civil, portaria n. 07/2022. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

43) 29/03/2022:Certidão – Lista de Presença de Neide

44) 30/03/2022: Certidão – Lista de presença encaminhada por Dr. Paulo André. Certidão – link da gravação com algumas informações da reunião ocorrida, no dia 24 de março de 2022, entre o Ministério Publico e os Vereadores da cidade de Estância. Juntada da MEMÓRIA DA REUNIÃO ocorrida em 24.03.2022.

45) 31/03/2022:Juntada de Assinatura dos presentes na reunião.

46) 01/04/2022:Juntada das Fotos da Audiência com os Vereadores e Concluso. ----- Despacho - designando audiência com o Município de Estância (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

50) 05/04/2022: Expediu-se a notificação n. 49/222 – Prefeito – Audiência. Juntada da MEMÓRIA DA REUNIÃO ocorrida em 31.03.2022.

51) 06/04/2022:Juntada de assinaturas dos presentes na reunião ocorrida no dia 31/03/2022, da procuraçao assinada conferindo poderes específicos ao Advogado representante dos feirantes e fotos da reunião

52) 07/04/2022: Despacho que determina o encaminhamento da Memória de Audiência ocorrida no dia 24/03/2022 ao Presidente da Câmara de Estância, bem como cópia da Memória de Audiência ocorrida em 31.03.2022 ao Advogado Paulo André Fontes Nascimento, na qualidade de representante dos feirantes do Município de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

53) 08/04/2022: Expediu-se o ofício 155/2022 – encaminhado ao Presidente da Câmara, ofício 156/22 – encaminhada ao Advogado Paulo André.

54) 20/04/2022: Juntada da MEMÓRIA DA REUNIÃO ocorrida em 07.04.2022 e do ofício n.º 228/2022 PGM/ME/SE em resposta aos Ofícios nº 123/2022 e nº 144/2022.

55) 25/04/2022: Juntada de relatório sobre a vistoria técnica, na feira livre de Estância, nº 03/2022

encaminhado pelo 2º GBM/Estância, em resposta ao ofício 125/2022 e Juntada do termo de notificação da Feira Livre de Estância, dos Mercados, encaminhado pelo 2º GBM/Estância, em resposta ao ofício 125/2022 e das fotos da feira livre de Estância, encaminhadas pelo 1º Ten. BM Gilmar Barreto.

56) 02/05/2022: Juntada do ofício n.º 264/2022 PGM/ME/SE.

57) 13/05/2022: Juntada de ofício 291/2022, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município de Estância.

58) 16/05/2022: Concluso. Despacho que determina determino a prorrogação das pendências sobre o cadastramento minucioso de respostas até dia 13 de junho de 2022, data em que deverá ainda se pronunciar o Município sobre todos os documentos acostados pelos Corpo de Bombeiros, encaminhando-se cópia de tais documentos por e-mail, em homenagem a ampla defesa, solicitando que providencie as adequações necessárias.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

59) 03/06/2022: Juntada de comprovante de recebimento de ofício nº 244.2022 e ofício nº 244.2022, por e-mail.

60) 06/07/2022: Juntada de ofício n.º 402/2022 – encaminhado pela Procuradoria geral de Estância.

61) 14/09/2022: Despacho determinando que Seja OFICIADO novamente a Prefeitura do Município de Estância/SE, para que preste informações sobre a situação atualizada da regularização e organização dos espaços disponibilizados aos feirantes desta cidade. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

62) 05/10/2022: Expediu-se o Ofício nº392/2022.

63) 18/10/2022: Juntada de Ofício 680/2022 – encaminhado pela Procuradoria Geral do Município.

64) 19/12/2022: Concluso.

65) 12/01/2023: Despacho determinando que Seja MANTIDO CONTATO Com o Reclamante Jammes Rodrigues dos Passos para que o mesmo informe se ainda persiste a reclamação apresentada. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

66) 08/02/2023: Certidão e concluso.

67) 10/02/2023: Despacho determinando que seja oficiado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Estância/SE, para que se manifeste acerca do que foi relatado pelo Sr. Jammes Rodrigues. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

68) 09/03/2023: Expediu-se o Ofício n.º 65.2023. Certidão e concluso.

69) 16/03/2023: Juntada do Ofício n.º 108.2023.GAB.-S.M.S.U. Certidão e concluso. Certidão de que, em contato telefônico com a parte reclamante, Sr. Jammes Rodrigues dos Passos, foi confirmado que o Município de Estância/SE realizou a marcação das bancas no asfalto da feira livre do centro e sinalização das rampas de acessibilidade, conforme Ofício n.º 108/2023/GAB.- S.M.S.U, de lavra da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos;

70) 05/05/2023: Prorrogou-se o IC e determinou que seja oficiado o Município de Estância/SE, para que informe o que ficou decidido sobre todos os itens elencados no Termo da Audiência de

07/04/2022, bem como apresentar manifestação referente ao Relatório n.º 03/2022 do Corpo de Bombeiros.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

71) 18/05/2023: Expediu-se o Ofício n.º 223.2023.

72) 28/06/2023: Certidão de que não houve resposta e concluso. -----Despacho que determina a renovação do ofício n. 223/2023.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 319-2023- Prefeito.

73) 01/08/2023: Juntada do Ofício n.º 439.2023 – PGM-ME-SE. Concluso.

74) 02/08/2023: Despacho que concede o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o Município de Estância/SE prestar todas as informações referentes ao Oficio n.º 319/2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n.º 396.2023.

75) 01/09/2023: Certidão de que o prazo concedido não escoou.

76) 20/09/2023: Certidão de que o prazo concedido escoou SEM MANIFESTAÇÃO e concluso. -----Despacho que determina que seja REITERADO o Oficio n. 319/2023 encaminhado ao Prefeito do Município de Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n.º 481.2023.

77)24/10/2023:Certidão de que transcorreu o prazo SEM MANIFESTAÇÃO e concluso.

78) 01/11/2023: Despacho que determina que seja REITERADO o Oficio n.º 319/2023 encaminhado ao Prefeito do Município de Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

79) 06/11/2023: Expediu-se o ofício nº 549-2023-Prefeito.

80) 09/11/2023: Juntada do Ofício n.º 620.2023.PGM-ME.SE e concluso.

81) 14/11/2023: Despacho que concede o prazo de 60 (sessenta) dias para o Município de Estância/SE realizar as adequações determinadas pelo Corpo de Bombeiros Militar no Relatório de Fiscalização n.º 03/2022 – 2º GBM/Estância (fls. 243/259). (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Oficio n.º 563.2023.

82) 13/12/2023: Certidão de que o prazo concedido não escoou.

83) 08/02/2024: Juntada do Ofício n.º 49.2024 – PGM-ME-SE. Concluso.

84) 22/03/2024: Despacho que determina a designação da audiência para dia 16/04/2024.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

85) 26/03/2024: Expediu-se o Ofício nº 184-2024 – Prefeito, Ofício nº 185-2024 – Procuradoria, Oficio nº 186-2024 – Secretaria da Infraestrutura, Ofício nº 187-2024 – Secretaria Municipal de Finanças

86) 04/04/2024: Expediu-se o Ofício n.º 207.2024 – Bombeiros.

87) 15/04/2024: Juntada do Relatório do procedimento.

88) 17/04/2024: Juntada Memória de Audiência e Lista de Presença.

89) 10/05/2024: Juntada do Relatório do Corpo de Bombeiros Militar – FEIRA LIVRE E MERCADOS MUNICIPAIS DE ESTÂNCIA.

90) 14/05/2024: Juntada do Ofício n.º 257.2024 – PGM.ME.SE e concluso.

- 91) 04/06/2024:** Prorrogou-se o IC e determinou que SEJA oficiado o Prefeito do Município de Estância para informar sobre intersecção da solução de organização e segurança da feira livre com o Largo Maria Pires (orlinha dos pobres)" e os mercados municipais, com juntada de projeto e cronograma de execução.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n.º 386.2024.
- 92) 18/06/2024:** Juntado do Ofício n.º 327.2024. PGM-ME.SE. Concluso.
- 93) 01/08/2024:** Despacho que determina que seja encaminhado comprovante de protocolo junto ao Setor de Licitações e Contratos do processo administrativo para licitação da reforma do Largo Mário Pires (Orlinha do Pobres).(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 517-2024.
- 94) 02/08/2024:** Juntada do Ofício Externo. 415-2024-SEINFRAH e concluso.

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0012 1) 03/03/2020: Registro da Notícia de Fato. (Registrado em 03/03/2020) Objeto: Protocolo unificado de acesso à regulação de Estância para que informe se há publicização do agendamento de consultas especializadas e consultas especializadas e procedimentos ambulatoriais no âmbito do Município de Estância, por meio da Central de Regulação, ambulatoriais de média e alta complexidade Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos à Saúde. Assunto:930413DIREITO ADMINISTRATIVO E José Lucas da Silva Gois) OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >3) 10/03/2020: Expediu-se o ofício n. 81/2020. Certidão de informação. Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar >4) 13/05/2020: Certidão de que o Ofício nº 81/2020 destinado ao Secretário Municipal de Saúde, Atendimento/Tratamento ambulatorial embora tenha sido expedido, conforme p. 08, não consta nenhum comprovante de recebimento pelo aludido órgão destinatário, tampouco há resposta ao mencionado ofício. Diante disso, foi expedido o Ofício nº 119/2020 com o mesmo teor do ofício retromencionado (nº 81/2020), o qual, após assinatura do Promotor de Justiça, deverá ser encaminhado, via e-mail institucional, ao Secretário Municipal de Saúde. Expediu-se o ofício n. 119/2020. 5) 10/06/2020: Determinou-se a prorrogação da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois) 6) 16/06/2020: Certidão de reiteração do ofício 119/2020, por falta de resposta. 7) 23/07/2020: Juntada de documentos – Ofício n. 549/2020. Concluso. 8) 27/08/2020: Despacho que determina à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que informe a respeito da possibilidade de adesão, por parte do Município de Estância, junto à Secretaria de Estado	

da Saúde, ao Protocolo Unificado de Acesso à Regulação de Consultas Especializadas e Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, acostando cronograma de execução, especificando os prazos necessários para a consecução de tal desiderato. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho).

9) **31/08/2020:** Comprovante de envio de e-mail à Secretaria Municipal de Saúde.

10) **14/09/2020:** Despacho que determina a certificação de resposta ao expediente encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, em caso negativo, reitera-lo, nos exatos termos do Despacho proferido em 27/08/2020 e converteu a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório.(Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho). Portaria n. 37/2020.

11) **17/09/2020:** Juntada dos documentos enviados pelo Município. Certidão de informação e concluso.

12) **20/10/2020:** Despacho que (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

13) **29/10/2020:** Expediu-se o ofício n. 246/2020.

14) **25/11/2020:** Juntada dos documentos enviado pelo Município e concluso.

15) **26/01/2021:** Despacho que designa a realização de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

16) **27/01/2021:** Certidão de expedição das notificações.

17) **28/01/2021:** Audiência designada para o dia 09/02/2021.

18) **10/02/2021:** Juntada do Termo de audiência extrajudicial.

19) **19/02/2021:** Certidão e concluso.

20) **05/07/2021: Após 4 meses sem movimento.** Despacho que determina que seja oficiada à SMS de Estância para informar a situação das 3 listas de espera de procedimentos de média e alta complexidade e solicita apoio finalístico junto ao CAOP Saúde, para intermediar reunião virtual entre o MP de Estância, a SMS de Estância e SMS de Aracaju para tratar do tema, questionando se a agenda está disponível para dia 09 de agosto de 2021, às 08h30min.

21) **06/07/2021:** GED encaminhado ao CAOP da Saúde. Expediu-se o ofício 249/21, encaminhado a SMS de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

22) **22/07/2021:** Despacho que designou audiência extrajudicial para dia 09/08/2021. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

23) **23/07/2021:** Notificação de audiência encaminhada à Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde de Estância e ao CAOp da Saúde do MPSE.

24) **30/07/2021:** Juntada de confirmação da ciência da Audiência encaminhada pela SMS de Estância.

25) **06/08/2021:** Juntada de informação acerca da impossibilidade de comparecimento do CAOP Saúde.

26) **10/08/2021:** Despacho que designou audiência extrajudicial para dia 26/08/2021. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Notificação de Audiência encaminhada à SES, à SMS de Estância, à SMS de Aracaju e ao CAOP da Saúde.

27) **20/08/2021:** Juntada da Memória da reunião ocorrida em 09.08.2021. Ofício 317/21,

encaminhado à SMS de Estância.

28) 23/08/2021: Juntada de Ofício n. 906/21, encaminhado pela SMS de Estância (listas de demanda reprimida).

29) 24/08/2021: Convite para participação em audiência encaminhado ao CAOP da Saúde. Certidão de que foi enviada notificação acerca da realização da audiência extrajudicial à SMS de Aracaju, à SMS de Estância, à Secretaria de Estado da Saúde e ao CAOP da Saúde do Ministério Público de Sergipe, bem como expedido o Ofício 317/21, encaminhado à SMS de Estância e juntada do Ofício n. 906/21, encaminhado pela SMS de Estância (listas de demanda reprimida.)

30) 25/08/2021: Informação de que Audiência foi designada para o dia 26/08/2021.

31) 15/09/2021: Juntada da Memória da reunião ocorrida em 26.08.2021.

32) 21/09/2021: Expediu-se o Ofício nº 379/2021 – SMS, Ofício nº 380/2021 – SES, Ofício nº 381/2021 – SMS ARACAJU.

33) 24/09/2021: E-mail enviado pela SMS Aracaju, em resposta ao Ofício nº 381/2021.

34) 04/10/2021: Ofício s/n – SES, em resposta ao Ofício nº 380/2021.

35) 26/10/2021: Juntada de Ofício 3004/21, encaminhado pela SES.

36) 25/01/2022: Certidão e concluso. ----- Despacho que determina a renovação do ofício 379/2021, encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde de Estância.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

37) 27/01/2022: Envio de ofício 27/2022 à SMS de Estância.

38) 22/03/2022: Certidão de que não houve resposta ao Ofício 27/22, encaminhado a Secretaria de Municipal de Saúde de Estância. Concluso. ----- Despacho que determina a reiteração do Ofício n. 27/22, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

39) 23/03/2022: Expediu-se o Ofício 139/22 – SMS de Estância.

40) 30/03/2022: Juntada de comprovante de recebimento do Ofício 139/2022. Determinou-se a prorrogação do Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

41) 01/04/2022: Juntada de Ofício 330/2022 – encaminhado pela SMS de Estância.

42) 02/05/2022: Certidão de Juntada e concluso.

43) 29/07/2022: Despacho que determina que seja oficiada a Secretaria Municipal de saúde de Estância, para que informe, se a partir da data de expedição do Ofício nº 330/2022-SMS houve avanços nas seguintes tratativas: 1) Junto à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe em relação a oferta de procedimentos de média e alta complexidade; 2) Junto ao COSEMS, conforme acertado na audiência Extrajudicial ocorrida em 28/08/21 (encaminhar Ata junto ao Ofício); 3) Junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme acertado na audiência Extrajudicial ocorrida em 28/08/21 (encaminhar Ata junto ao Ofício). Por fim, solicito que a SMS informe como está a situação atual em termos de demanda reprimida em relação a regulação de consultas especializadas e a procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira

Guimarães Barreto).

44) 03/08/2022: Expediu-se o Ofício 324/2022 – SMS de Estância.

45) 27/10/2022: Certidão de que não houve resposta ao Ofício nº 324/2022, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Estância e concluso.

46) 30/10/2022: Despacho que determina a reiteração do Ofício n. 324/22, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

47) 03/11/2022: Expediu-se o Ofício nº 424/2022 – SMS.

48) 18/01/2023: Ofício n.º 1398-2022 – Secretaria Municipal de Saúde de Estância. Concluso.

49) 27/01/2023: Despacho determinando que Seja OFICIADO à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca da possibilidade de implantação de sistema de controle de filas, que de forma transparente possa ser possível o acompanhamento do andamento das filas de espera de procedimentos médicos. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).

50) 03/02/2023: Expediu-se o ofício nº 26.2023 – Secretário Municipal de Saúde.

51) 05/04/2023: Oficio n.º 26.2023 – Entregue pessoalmente a Sra. Leide Santos Catuninho de Moraes. Certidão de que não houve resposta ao ofício enviado e concluso.

52) 11/04/2023: Juntada do Ofício SMS – 341-2023. Certidão de juntada e concluso.

53) 05/05/2023: Prorrogou-se o Procedimento Administrativo e determinou-se a expedição de ofício à Secretaria Municipal da Saúde de Estância para encaminhar quantitativo atualizado de pacientes em espera por procedimento/consulta na central de regulação do Município.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o ofício nº 212-2023 – Secretaria Municipal de Saúde de Estância.

54) 28/06/2023: Certidão de que não houve resposta ao ofício encaminhado e concluso. ---- Despacho determinando que seja REITERADO o Ofício n.º 212/2023 encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde de Estância.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício nº 316/2023 – SMS.

55) 11/07/2023: Juntada do Ofício SMS – 739-2023. Certidão de juntada e concluso.

56) 12/09/2023: Despacho que DESIGNA audiência extrajudicial para o dia 04/10/2023 às 8h30min. de forma presencial no gabinete da Promotoria Especial Cível e Criminal desta Comarca, com a presença de representantes da SES, do NUCCAR, das SMS de Estância e de Aracaju. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n.º 460.2023, Ofício nº 462.2023 – SES

57) 14/09/2023: Expediu-se o Ofício n.º 461.2023 – Tina Luiza Cabral.

58) 04/10/2023: Juntada da imagem dos presentes na audiência.

59) 06/10/2023: Certidão de informação.

60) 09/10/2023: Relatório Detalhado do procedimento. Juntada da memória da audiência.

61) 10/10/2023: Documentos enviados pela SMS de Aracaju. Certidão e Concluso.

62) 23/10/2023: Juntada do complexo regulatório – SES. Concluso.

63) 24/10/2023: Documentos encaminhados pela SES e Concluso.

- 64) 25/10/2023:** Despacho determinando QUE SEJA oficiada à SMS de Estância para juntar nos autos as informações solicitadas na audiência extrajudicial realizada em 04/10/2023.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Ofício n.º 536.2023 -Secretaria Municipal da Saúde
- 65) 26/10/2023:** Juntada do Ofício Externo n.º 3799.2023-SES.
- 66) 01/11/2023:** Juntada do Ofício SMS – 1180-2023. Juntada do Relatório de Tempo de Espera de Procedimentos – SMS de Estância. Concluso.
- 67) 20/11/2023:** Emitiu-se o Relatório do procedimento.
- 68) 17/01/2024:** Concluso.
- 69) 22/03/2024:** Despacho determinando QUE SEJA oficiada à SMS de Estância, para encaminhar lista atualizada e detalhada com tempo de espera para realização de procedimentos e consultas pendentes no sistema de marcação do Município de Estância (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o oficio173/2024.
- 70) 17/04/2024:** Juntada do Ofício 402-2024 e envio de documentos pela SMS. Concluso.
- 71) 23/05/2024:** Despacho determinando que SEJA oficiada novamente a SMS de Estância para informar sobre a implantação de protocolo para verificação da lista de espera dos procedimentos e consultas do SUS (transparéncia) no Município de Estância.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o Oficio nº 348.2024.
- 72) 04/06/2024:** Prorrogou-se o Procedimento Administrativo (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).
- 73) 28/06/2024:** Certidão de que não houve resposta ao Ofício n.º 348/2024 e concluso.
- 74) 01/07/2024:** Despacho determinando a reiteração ofício SMS.(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto). Expediu-se o oficio 450/2024.
- 75) 17/07/2024:** Juntada do Ofício SMS – 893-2024 e concluso.
- 76) 06/08/2024:** Juntada da RECOMENDAÇÃO 05/2024 – Prontuário SUS. Juntada da Denúncia de fura fila para procedimentos e consultas pelo SUS em Estância. ----- Certidão de que foi juntada a Denúncia na marcação de consultas/procedimentos pelo SUS no Município de Estância/SE,
- 77) 08/08/2024:** DIÁRIO Nº 2007, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 – Publicação da Recomendação 05.2024.
- 78) 16/08/2024:** Juntada do Ofício nº 139/2024 GP/ME/SE, em resposta à Recomendação nº 05/2024. Conclusão.

Procedimento Administrativo nº 45.20.01.00481. 14/09/2020: Registro da Notícia de Fato.

(Registrado em 14/09/2020)

Objeto: Verificar cumprimento de cláusula Portaria 34/2020, para instaurar o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, com o propósito de estabelecida TAC (termo de ajustamento de conduta) verificar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no TAC firmado entre o Município de Estância, entre o município de estância, A SMTT E O MPSE. a SMTT de Estância e o MPSE. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho)

Planejamento Estratégico? Não

2. 15/09/2020: Juntada do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC.

3.01/12/2020:Concluso.

Especialidade: Fiscalização do serviço de relevância **4. 02/12/2020:** Despacho determinando que seja oficiado o Prefeito de Estância, a fim de que informe

Pública

Assunto: 900161DIREITO ADMINISTRATIVO E implementação do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Estância, conforme acordado no OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Termo de Ajustamento de Conduta – TAC objeto deste Procedimento Administrativo, bem como Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos informe quais medidas previstas no TAC já foram adotadas. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira de Transporte Coletivo10076DIREITO Guimarães Barreto)

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE 5. 09/12/2020: Expedição do ofício 282/2020 ao Prefeito de Estância. (Promotora de Justiça Cecília DIREITO PÚBLICO > Serviços > Concessão /Nogueira Guimarães Barreto)

Permissão / Autorização > Transporte Terrestre.

se já foi incluído no orçamento do exercício financeiro do ano de 2021 os recursos necessários a

E implementação do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Estância, conforme acordado no OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Termo de Ajustamento de Conduta – TAC objeto deste Procedimento Administrativo, bem como Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos informe quais medidas previstas no TAC já foram adotadas. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira de Transporte Coletivo10076DIREITO Guimarães Barreto)

Certidão de cumprimento do despacho retro.

6. 28/01/2021: Juntada de Ofício 018-2021, oriundo da SMTT de Estância.

Conclusão.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 28/05/2021, quando foi proferido despacho.

7. 28/05/2021: Despacho determinando a expedição de ofício à SMTT de Estância para informar se procedeu à adoção das medidas necessárias para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Estância, a SMTT e o MPSE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

8. 02/06/2021: Expedição do Ofício 194/2021 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada do Ofício nº 103/2021-SMTT.

9. 07/06/2021: Certidão registrando o envio do Ofício nº 194/2021 à SMTT de Estância e a juntada aos autos do Ofício nº 103/2021-SMTT.

Conclusão.

10. 30/06/2021: Juntada do Ofício nº 116/2021 encaminhado pela SMTT.

Conclusão.

11. 03/09/2021: Juntada do Ofício nº 153/2021 encaminhado pela SMTT.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 10/12/2021, quando o procedimento foi concluso e foi proferido despacho no dia 13/12/2021.

12. 10/12/2021: Conclusão.

13. 13/12/2021: Despacho determinando a expedição de Ofício à SMTT para prestar informações atualizadas acerca da implementação do Projeto de Mobilidade Urbana no Município de Estância, especialmente no que toca à deflagração de Processo Licitatório, pois as últimas informações enviadas a esta Promotoria de Justiça datam de 01 de setembro de 2021, por meio do Ofício n. 153/21. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

14.14/03/2022: Expedição do Ofício nº 113/2022 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 113/2022 à SMTT.

15. 25/03/2022: Juntada do Ofício nº 085/2022-SMTT/JUR.

16. 01/04/2022: Conclusão.

17. 04/04/2022: Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, concedendo o prazo solicitado para SMTT, determinando o aguardo do prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº 139/2022, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

18. 08/04/2022: Juntada do Ofício nº 093/2022-SMTT/JUR.
Conclusão.

19. 11/05/2022: Juntada do Ofício nº 112/2022-SMTT/SUP, informando que realizou a publicação do Edital para contratação de empresa para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana no município de Estância.

Juntada de Edital comprovando a deflagração da Licitação.
Conclusão.

20. 20/06/2022: Juntada do Ofício nº 145/2022-SMTT/JUR, informando que o processo de licitação para contratação de empresa especializada para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana foi deserto.
Conclusão.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 29/09/2022, quando foi proferido despacho.

21. 29/09/2022: Despacho determinando a expedição de Ofício à SMTT de Estância para informar qual medida será adotada diante da deserção no processo de licitação. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

22. 03/10/2022: Expedição do Ofício nº 394/2022 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 394/2022.

23. 18/10/2022: Juntada do Ofício nº 230/2022-SMTT, informando que o setor de contratações analisa a hipótese de contratação direta por dispensa.

24. 15/12/2022: Certidão registrando nos autos que, em conversa informal com a Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto o Superintendente da SMTT e a Assessora Jurídica solicitaram o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para juntar um relatório atualizado acerca do andamento do procedimento licitatório de contratação do Plano de Mobilidade Urbana de Estância/SE.

Conclusão.

25. 10/02/2023: Despacho deferindo a dilação de prazo de 45 dias, solicitada pela parte reclamada em 15 (quinze) de dezembro de 2022, para apresentar relatório atualizado acerca do andamento do processo licitatório de contratação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

26. 31/03/2023: Juntada do Ofício nº 021/2023-SMTT, prestando informações atualizadas acerca do processo de contratação de empresa especializada na elaboração do plano de mobilidade urbana municipal.

Conclusão.

27. 02/05/2023: Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à SMTT para encaminhar cópia do contrato assinado entre a Autarquia e a FUNDATEC. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

28. 03/05/2023: Expedição do Ofício nº 207/2023 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 207/2023.

29. 08/05/2023: Juntada de resposta apresentada pela SMTT ao Ofício nº 207/2023.

Conclusão.

30. 15/05/2023: Juntada do Ofício nº 082/2023-SMTT em resposta ao Ofício nº 207/2023.

Juntada de cópia do Termo de Contrato nº 012/2023, assinado pela SMTT E pela FUNDATEC-PMU.

Conclusão.

31. 11/07/2023: Despacho determinando a expedição de ofício à SMTT para informar o andamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Estância/SE. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Góis)

Expedição do Ofício nº 343/2023 à SMTT. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Góis)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 343/2023.

32. 31/07/2023: Juntada do Ofício nº 146/2023-SMTT em resposta ao Ofício nº 343/2023.

Juntada de fotos da primeira visita técnica FUNDATEC.

33. 01/08/2023: Conclusão.

34. 31/08/2023: Juntada do Ofício nº 187/2023-SMTT.

Juntada do PLANO DE MOBILIDADE URBANA e Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana - FUNDATEC - RELATÓRIO DE PESQUISA - ETAPA 2.

Conclusão.

35. 11/10/2023: Despacho determinando a expedição de Ofício à SMTT de Estância para encaminhar informações atualizadas referentes ao andamento da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 505/2023 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 505/2023.

36. 25/10/2023: Juntada do Ofício nº 243/2023-SMTT em resposta ao Ofício nº 505/2023, acompanhado de documentos.

37. 18/12/2023: Despacho determinando a expedição de Ofício à SMTT de Estância para encaminhar informações atualizadas referentes à audiência de 20/11/2023 realizada no auditório da Unit, Estância/SE, acerca da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 609/2023 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 609/2023.

38. 17/01/2024: Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 609/2023.

Conclusão.

39. 18/01/2024: Despacho determinando a expedição de novo Ofício à SMTT de Estância para encaminhar informações atualizadas referentes à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 014/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 014/2024.

40. 30/01/2024: Juntada do Ofício nº 020/2024-SMTT em resposta ao Ofício nº 014/2024, acompanhado de documentos.

Conclusão.

41. 14/03/2024: Despacho determinando a expedição de novo Ofício à SMTT de Estância para apresentar Relatório Final - apresentação das propostas de mobilidade urbana e de legislação específica, confeccionado pela empresa contratada. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 137/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 137/2024.

42. 26/03/2024: Juntada de Ofício da SMTT em resposta ao Ofício nº 137/2024, acompanhado de documentos.

Conclusão.

43. 01/04/2024: Despacho concedendo de forma improrrogável o prazo adicional de 15 dias para apresentação do Relatório Final do PMU. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 196/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 196/2024.

44. 16/04/2024: Juntada do Ofício nº 079/2024-SMTT em resposta ao Ofício nº 196/2024, apresentando o Relatório Final do PMU.

Conclusão.

45. 03/05/2024: Despacho determinando a expedição de novo Ofício à SMTT de Estância para informar se encaminhou do Projeto de Lei para a Câmara Municipal. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 292/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 292/2024.

46. 15/05/2024: Juntada do Ofício nº 096/2024-SMTT em resposta ao Ofício nº 292/2024, informando que a Minuta do Projeto de Lei e Justificativa estão sob análise do setor jurídico para

ajustes do documento, uma vez que se encontram fora dos padrões adotados pela Administração Municipal. Posteriormente será enviado à Câmara Municipal, seguindo os trâmites usuais de todos os Projetos de Lei.

Conclusão.

47. 04/06/2024: Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, concedendo o prazo de 15 dias para a SMTT encaminhar o PL do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 387/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 387/2024.

48. 21/06/2024: Juntada de Minuta do Projeto de Lei, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Estância/SE – PlanMob e dá outras providências.

Juntada do Ofício nº 119/2024-SMTT em resposta ao Ofício nº 387/2024.

Conclusão.

Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0058

(Registrado em 12/11/2020)

1) 12/11/2020 Registro da Notícia de Fato.
Objeto: Trata-se de Procedimento instaurado com o solicitando a adoção de providências cabíveis, de forma imediata, para a implementação de objetivo de implantar no Município de Estância programas de recuperação e reeducação dos indivíduos que cometem violência doméstica no serviço público que trabalhe os Programas de Município de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Recuperação e Reeducação do agressor de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

2) 25/11/2020 Expedição do Ofício nº 267/2020 à Secretaria Municipal de Assistência Social,

Planejamento Estratégico? Sim. (MULHER) Fomentar Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto
a implementação de Grupos Reflexivos para homem agressor / Projeto Vamos Conversar sobre gênero?

Especialidade: Proteção aos direitos da Mulher

Assunto: 10948 DIREITO CIVIL > Família > Conclusão.

Violência Doméstica Contra a Mulher

3) 14/12/2020 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 267/2020. (Promotora de

Assistência Social, informando que será implementado o programa de recuperação e reeducação dos

indivíduos que cometem violência doméstica no município de Estância/SE.

4) 15/12/2020 Juntada do Ofício nº 331/2020-GS/SMAS, oriundo da Secretaria Municipal de

Assistência Social, informando que será implementado o programa de recuperação e reeducação dos

indivíduos que cometem violência doméstica no Município de Estância.

(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

5) 14/01/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Assistência

Social para informar cronograma das atividades para a implementação do Programa de Recuperação

e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica no Município de Estância.

(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

6) 01/03/2021 Certidão registrando autos que não houve resposta ao Ofício nº 10/2021 encaminhado

à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão.

7) 02/03/2021 Despacho determinando a reiteração do teor do Ofício nº 10/2021 à Secretaria

Municipal de Assistência Social. Determinou a designação de reunião com a presença dos

representantes legais da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade-SULGIPE e do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto-SAAE, agendada para a data de 23/03/2021, às 10 horas, por videoconferência.

(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição de notificação ao Superintendente da SAAE para participar de reunião no dia 23/03/2021.
(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio da referida notificação, por *e-mail*.

Expedição de notificação à Presidente da SULGIPE para participar de reunião no dia 23/03/2021.
(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio da referida notificação, por *e-mail*.

8) 08/03/2021 Juntada de resposta encaminhada pela SULGIPE.

Juntada do Ofício nº 102/2021/DISUP, oriundo do SAAE.
Audiência designada para o dia 23/03/2021.

9) 25/03/2021 Memória de reunião ocorrida em 23/03/2021 com participação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância (SAAE), da Presidente da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade (SULGIPE) e da Coordenadora do CREAM em Estância, para tratar da possibilidade de parceria na veiculação de campanha contra violência doméstica contra a mulher e contra o feminicídio, com a inserção de uma frase “Violência contra a Mulher é crime, Denuncie! Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça”. Na oportunidade, a Promotora de Justiça informou que aguarda a resposta (ideias desenvolvidas), no prazo de 10 dias, após reuniões internas com as equipes de *marketing*, por *e-mail*, da SULGIPE e do SAAE a fim de que as campanhas possam ser realizadas. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

10) 26/03/2021 Expedição do Ofício nº 97/2021 à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando o encaminhamento de cronograma das atividades para a implementação do Programa de Recuperação e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica no Município de Estância, no prazo de 10 (dez) dias úteis, complementando, assim, a resposta fornecida por Vossa Excelência no expediente de nº 331/2020. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

11) 05/04/2021 Juntada de resposta encaminhada pela SULGIPE, informando as medidas que vem adotando com o intuito de colaborar com a campanha de combate a violência doméstica contra a mulher.

12) 23/04/2021 Juntada do Ofício nº 139/2021-GS/SMAS, informando que no momento não possui cronograma das atividades para a implementação do Programa de Recuperação e Reeducação dos indivíduos que cometem violência doméstica no Município de Estância.

Certidão registrando nos autos que, o Diretor da SAAE, o Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, atendendo ao que foi acertado na audiência ocorrida em 23/03/21, forneceu endereços de e-mail e telefones.

13) 30/06/2021 Juntada de contas da Empresa SULGIPE e SAAE que comprovam a vinculação de campanha em prol do combate a violência doméstica contra a mulher.

Conclusão.

14) 08/09/2021 Portaria nº 08/2021 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social do Município, solicitando

informações sobre a municipalização do Programa de Recuperação e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica em Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

15) 09/09/2021 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social do Município, solicitando informações sobre a municipalização do Programa de Recuperação e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica em Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

16) 13/09/2021 Expedição do Ofício nº 364/2021 ao Fundo Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 364/2021.

17) 07/10/2021 Juntada do Ofício nº 374/2021-GS/SMAS, informando que até o momento não houve a implementação do Programa de Recuperação e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica em Estância/SE.

Conclusão.

18) 20/01/2022 Tendo em vista mudança da Lei 11340/2006 em 2020, que incluiu no art. 22, VI a Medida Protetiva de comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação, bem como a existência da Recomendação 116/2021 do Conselho Nacional de Justiça que “dispõe sobre a necessidade de os juízes e as juízas, que detenham competência na área da violência doméstica, familiar e de gênero, procederem ao imediato encaminhamento das decisões de deferimento das medidas protetivas de urgência aos órgãos de apoio do Município (Creas e órgão gestor)”, a Promotoria de Justiça determinou o encaminhamento de cópia à Secretaria Municipal da Assistência Social em Estância solicitando que informe em 10 (dez) dias as providências adotadas sobre a questão quanto à implementação do Programa de Recuperação e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica em Estância/SE. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 12/2022 ao Fundo Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 12/2022.

Juntada da Recomendação nº 116, de 27 de outubro de 2021 – Conselho Nacional de Justiça.

19) 01/02/2022 Juntada do Ofício nº 32/2022-GS/SMAS, informando que o Programa de Recuperação e Reeducação dos Indivíduos que cometem violência doméstica em Estância/SE ainda não foi implementado, diante da falta de recursos humanos para referida implementação.

Conclusão.

Após referida Conclusão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 12/05/2022, quando foi proferido despacho.

20) 12/05/2022 Despacho determinando a juntada da ata de audiência conjunta dos Procedimentos Administrativos nº.45.20.01.0056 (Salve Mulher) e 45.20.01.0058 (Programas de Recuperação e

Reeducação do agressor de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher), bem como ATA DE ASSINATURAS, devendo ser encaminhado por *e-mail* para homologação e cumpridas as determinações. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de memória de reunião realizada em 10/05/2022 - Procedimentos Administrativos nº.45.20.01.0056 (Salve Mulher) e 45.20.01.0058 (Programas de Recuperação e Reeducação do agressor de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher). (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de assinatura dos presentes na audiência.

21) 16/05/2022 Expedição do Ofício nº 220/2022 à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca de quais medidas estão sendo adotadas para recuperar o agressor preventiva e repressivamente na Comarca de Estância, tanto por grupos de recuperação e reflexivos, nominando ações concretas, posto que a lei está vigente e não pode aguardar o período de um ano a implantação de uma política pública obrigatória em lei nacional. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

22) 19/05/2022 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 220/2022.

23) 31/05/2022 Juntada de Ata de audiência ocorrida em 10/05/2022 com alterações.

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 220/2022, acompanhado de Memória de Reunião reformulada.

Certidão registrando nos autos que, por ordem da Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto, foi juntada nestes autos nova Memória de Audiência Extrajudicial ocorrida em 10.05.2022, das 08:30 às 10:44, tendo em vista que houve alterações na Memória anterior. Certificou, ainda, que a nova versão foi enviada às partes interessadas.

24) 29/08/2022 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 220/22, encaminhado à Secretaria de Assistência Social de Estância.

Conclusão.

25) 30/08/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 220/2022. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

26) 09/09/2022 Expedição do Ofício nº 364/2022 à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 364/2022.

27) 29/09/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de reiteração do Ofício nº 364/2022. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

28) 03/10/2022 Expedição do Ofício nº 396/2022 à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

29) 05/10/2022 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 396/2022.

30) 19/12/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 396/2022. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

- 31) 13/01/2023** Expedição do Ofício nº 004/2023 à Secretaria Municipal de Assistência Social.
(Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)
- 32) 28/02/2023** Juntada de memória da reunião realizada em 16.02.2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)
- 33) 13/03/2023** Certidão registrando nos autos o link da gravação da reunião.
- 34) 14/03/2023** Juntada de memória da reunião realizada em 13.03.2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)
- Juntada de imagem capturada via *meet* – 13.03.2023.
- Juntada de Planejamento - Grupo Reflexivos - Prefeitura de Estância.
- Conclusão.
- 35) 24/04/2023** Certidão registrando nos autos o link da gravação da reunião de 24/04/2023.
- 36) 26/04/2023** Juntada de memória da reunião realizada em 24.04.2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)
- Juntada de imagem capturada via *meet* – 24.04.2023.
- 37) 27/04/2023** Certidão registrando nos autos a juntada de memória da reunião realizada em 24.04.2023.
- 38) 05/05/2023** Juntada do Ofício nº 127/2023-CREAS, informando sobre o andamento do Grupo com Homens autores de violência, após diálogo com o Juiz da Vara Criminal, o Sr. Gilson Guedes, como combinado em reunião de 24 de abril de 2023. Após explicarmos sobre as consequências negativas de os homens serem enviados para o grupo, sem haver nenhuma oitiva do mesmo, assim como, nenhuma orientação prévia das instâncias policiais e/ou judiciais sobre a participação no Grupo, o sr. Gilson informou que irá encaminhar o homem quando receber o inquérito policial, assim como, que poderia conversar com a Delegada do DAGV, para que no momento da oitiva durante o inquérito policial, os homens sejam informados do grupo.
- 39) 27/06/2023** Despacho determinando a expedição de ofício ao CREAS para informar se o Cronograma do Planejamento Atuando com agressor de violência doméstica foi cumprido, e apresentar o Cronograma do mês de julho/2023 e subsequentes, bem como informar se a demanda junto à Vara Criminal foi solucionada com a intermediação da Delegada da DAGV. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)
- Expedição do Ofício nº 306/2023 ao CREAS. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)
- Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 306/2023.
- 40) 05/07/2023** Juntada do Ofício nº 210/2023-CREAS, encaminhando cronograma do Grupo Reflexivo entregue a Vara Criminal.
- Conclusão.
- 41) 14/07/2023** Juntada de cópia de *e-mail* enviado à Prefeitura de Estância acerca do Curso Grupos Reflexivos.
- 42) 08/08/2023** Juntada de Certificado Curso de Grupo Reflexivos TJSE - Aurea Maria Pires

Rodrigues.

Conclusão.

43) 31/08/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao CREAS para encaminhar relatório de atendimento dos participantes do Grupo Reflexivo, referente aos meses de Julho/2023 e agosto/2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 438/2023 ao CREAS. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

44) 01/09/2023 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 438/2023.

45) 11/09/2023 Juntada do Ofício nº 289/2023-CREAS, encaminhando folhas de frequência e esclarecendo a atuação do Programa de Recuperação e reeducação do agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Conclusão.

46) 20/10/2023 Despacho agendando reunião para o dia 07/11/2023 às 10h de forma presencial no gabinete da Promotoria de Justiça com determinação de notificação da Sra. Gabriela de Meneses Oliveira, Secretária da Assistência Social de Estância, da Sra. Maria de Guadalupe Batista dos Santos, Coordenadora do CREAM/Estância e da Sra. Aurea Maria Pires Rodrigues, Coordenadora do CREAS/Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 520/2023 à Secretaria Municipal de Assistência Social de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 520/2023.

Expedição do Ofício nº 522/2023 à Coordenadora do CREAS. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 522/2023.

Expedição do Ofício nº 521/2023 à Coordenadora do CREAM. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 521/2023.

47) 26/10/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo da realização da reunião agendada para o dia 07/11/2023. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

48) 16/11/2023 Despacho detalhando o andamento do procedimento. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de Memória e lista de presença da reunião realizada no dia 07.11.2023 com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Coordenadora do CREAM, da Coordenadora do CREAS. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de *e-mail*, datado de 10/11/2023, com solicitação de leitura e ratificação da memória da reunião de 07.11.2023.

Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao *e-mail* com solicitação de leitura e ratificação da Memória de Reunião realizada em 07/11/2023.

Juntada de comprovante - Memória da Reunião realizada em 07/11/2023 - Procedimento nº 45.20.01.0058 - Dr. Gilson Guedes.

Juntada de cópia de Memória da Reunião recebida nas Promotorias Criminais.

49) 22/11/2023 Juntada de cópia de Memória da Reunião recebida pela DAGV.

50) 25/01/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Sra. Aurea Maria Pires Rodrigues para encaminhar o Planejamento e Cronograma dos Grupos Reflexivos para o ano de 2024 e informar se houve encaminhamento de mais homens pela Vara Criminal da Comarca de Estância. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 33/2024 à Coordenadora do CREAS. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 33/2024.

51) 02/02/2024 Juntada do Ofício, oriundo do CREAS/ADM nº 11/2024, em resposta ao Ofício nº 33/2024, encaminhando calendário 2024.1, as temáticas a serem trabalhadas em cada grupo e cópia do Ofício entregue ao TJSE.

Conclusão.

52) 14/03/2024 Juntada do Ofício, oriundo do CREAS/ADM nº 31/2024, informando o início das atividades do Grupo Reflexivo no dia 21/03, encaminhando calendário reformulado, uma vez que nas datas anteriormente agendadas os homens intimados não compareceram para acolhimento. Após novo agendamento, em 07 de março compareceram 8 homens, com os quais será iniciado o Grupo.

Conclusão.

53) 24/04/2024 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social para requisitar que dois profissionais realizem a inscrição no Curso: Grupos Reflexivos para Homens autores de violência contra a Mulher, ofertado pelo TJSE, nos dias 29 e 30 de abril e 06 e 07 de maio, encaminhando comprovantes de inscrição e posteriormente envie à Promotoria de Justiça os certificados de participação. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 271/2024 à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada do Ofício nº 43/2024.SNAS.DPSE - PROEJ 45.20.01.0058.

Juntada da Recomendação nº 124, de 07 de janeiro de 2022 – Conselho Nacional de Justiça.

Juntada de Documentos – Grupos Reflexivos.

Juntada de Manual de Implementação Serviço de Educação e Responsabilidade do Homem - Rio de Janeiro - PROEJ 45.20.01.0058

Juntada de cópia da LEI n.º 2647 de 22.07.2014 - Câmara de Duque de Caxias -PROEJ 45.20.01.0058.

Juntada de cópia da LEI n.º 14.316.2022 - PROEJ 45.20.01.0058.

52) 03/05/2024 Juntada de Dissertação - Centros de Educação e Reabilitação de Agressores na Lei Maria da Penha - PROEJ 45.20.01.0058.

Juntada de Artigo - Palavras e silêncios. A Ausências de Centros de Reabilitação de Autores de

Violência Doméstica no Brasil e as Questões de Gênero.

Juntada do Ofício CREAS/ADM nº 51/2024, encaminhando folhas de frequência dos homens que frequentaram o Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica nos meses de março e abril.
Conclusão.

55) 13/05/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Estância e ao Estado de Sergipe, nas suas respectivas áreas da assistência social, para informar acerca da existência do equipamento – centros de educação e de reabilitação para os agressores de violência doméstica e familiar nos termos do art. 35, inciso V da Lei n.º 11.340/2006, bem como sobre a resistência dos profissionais do SUAS no cumprimento da Resolução n.º 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 321/2024 à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 321/2024.

Expedição do Ofício nº 322/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 322/2024.

56) 29/05/2024 Juntada do Ofício nº 427/2024-GS/FMAS/PME, informando que as servidoras Maria Guadalupe Batista Santos Lima e Paula Regina de Santana Santos participaram do Curso “Grupos Reflexivos para homens autores de violência contra mulher”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nos dias 29 e 30 de abril e 06 e 07 de maio de 2024.

Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo sem resposta aos Ofícios 321 e 322/2024.

Conclusão.

57) 05/06/2024 Juntada do Ofício nº 434/2024-GS/FMAS/PME, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao Ofício nº 231/2024.

58) 06/06/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 322/2024. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 394/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 394/2024.

59) 25/06/2024 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo sem resposta ao Ofício 394/2024.

Conclusão.

60) 01/07/2024 Despacho solicitando relatório dos últimos 06 (seis) meses do Grupo Reflexivo da Comarca de Estância/SE, bem como informações de quem são os facilitadores. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Expedição do Ofício nº 454/2024 à Secretaria Municipal de Assistência Social. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 454/2024.

61) 15/07/2024 Juntada do Ofício nº 573/2024-GS/FMAS/PME, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao Ofício nº 454/2024.
Conclusão.

62) 29/07/2024 Juntada do Ofício Externo nº 1130/2024-SEASIC, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, em resposta ao Ofício nº 322/2024.
Conclusão.

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA – PERÍODO DE 13/08/2023 a 13/08/2024		
PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 45.24.01.0016	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir do termo de declarações da Sra. Evaneide Santos de Assis Hora, noticiando que a sua filha, a adolescente E.K.A.H.S., só possui disponibilidade de estudar no turno noturno, devido ao fato de ter um filho de 06 (seis) meses, porém não conseguiu efetivar sua matrícula no Colégio Estadual Gumercindo Bessa, tendo a instituição justificado que há uma Portaria da Secretaria do Estado da Educação que proíbe que pessoas em desenvolvimento estudem pela noite.	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir do termo de declarações da Sra. Evaneide Santos de Assis Hora, noticiando que a sua filha, a adolescente E.K.A.H.S., só possui disponibilidade de estudar no turno noturno, devido ao fato de ter um filho de 06 (seis) meses, porém não conseguiu efetivar sua matrícula no Colégio Estadual Gumercindo Bessa, tendo a instituição justificado que há uma Portaria da Secretaria do Estado da Educação que proíbe que pessoas em desenvolvimento estudem pela noite.</p> <p>De início, oficiou-se ao Diretor Regional de Educação – DER 01 e à Direção do Colégio Estadual Gumercindo Bessa (Ofícios nºs 105/2024 e 106/2024), solicitando informações acerca dos fatos narrados pela noticiante.</p> <p>Em resposta, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC informou que a Diretoria Regional em diálogo com a Gestão Escolar da referida Unidade decidiu pelo deferimento do pleito baseado na necessidade provisória da requerente. Informou, ainda, que o sistema já está liberado para realizar a migração da matrícula e os responsáveis pela jovem já podem se dirigir a escola para realizar a troca (Ofício Externo nº 3336/2024-SEDUC).</p> <p>A Sra. Evaneide Santos de Assis Hora compareceu à Promotoria de Justiça, no dia 13 de março de 2024, para informar que conseguiu matricular sua filha no Colégio Estadual Gumercindo Bessa no 2º ano do ensino médio, no período da noite, em razão da situação excepcional.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da</p>

		<p>presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, tendo em vista a solução da demanda narrada.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 45.24.01.0034	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir do ofício s/n.º encaminhado em 27/03/2024 pelo advogado Paulo César da Silva Freire, acerca da adoção de medidas quando a existência de dispersão dos alunos do Colégio Estadual Gumercindo Bessa, localizado no Município de Estância/SE.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir do ofício s/n.º encaminhado em 27/03/2024 pelo advogado Paulo César da Silva Freire, acerca da adoção de medidas quando a existência de dispersão dos alunos do Colégio Estadual Gumercindo Bessa, localizado no Município de Estância/SE.</p> <p>De início, oficiou-se à Direção do Colégio Estadual Gumercindo Bessa (Ofício nº 198/2024), solicitando informações referentes ao fluxo de entrada e saída dos estudantes matriculados no Colégio Estadual Gumercindo Bessa. Em resposta, a Direção do Colégio Estadual Gumercindo Bessa prestou informações das medidas adotas em face da denúncia realizada pelo advogado Paulo César da Silva Freire (Ofício nº 23/2024 - fls. 07/08).</p> <p>Juntada aos autos virtuais de vídeos encaminhados pelo advogado Paulo César da Silva Freire (fl. 10).</p> <p>Certidão datada de 07 de junho de 2024 registrando: “Em contato na data de hoje com o Sr. Paulo César da Silva Freire, tel. 79 99927-8979, a parte autora informou que a demanda se encontra solucionada e se acontecer novamente comunicará ao Ministério Público”.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, tendo em vista a solução da demanda narrada.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 45.23.01.0023	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do Termo de Declarações do Sr. Anderson Jesus Santos, relatando que sua esposa Alessandra Santos Souza faleceu após o parto, em razão de negligência médica.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do Termo de Declarações do Sr. Anderson Jesus Santos, relatando que sua esposa Alessandra Santos Souza faleceu após o parto, em razão de negligência médica.</p> <p>O Termo de Declarações do Sr. Anderson Jesus Santos foi colhido na 2ª Promotoria Criminal de Estância, uma vez ser competente para atuar na presente demanda. Doutro modo, foi encaminhado pela referida Promotoria Ofício para</p>

	<p>conhecimento e providência cabíveis, uma vez que esta Promotoria é competente para atuar nas demandas relativas à saúde (fls. 1/4).</p> <p>A 2ª Promotoria Criminal de Estância requisitou junto à delegacia Regional de Estância a instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos narrados no Termo de Declarações, e após a conclusão e encaminhamento à vara criminal da Comarca de Estância, o número do protocolo gerado no ato da distribuição (fls. 2).</p> <p>Oficiou-se ao Hospital Amparo de Maria, solicitando cópia do Prontuário Médico de Alessandra Santos Souza (Ofício nº 225/2023). Em resposta, o Hospital Regional Amparo de Maria informou, por meio do ofício nº 86/2023, que o documento solicitado caráter sigiloso, cujo fornecimento fere o Código de Ética Médica. Desta forma, só pode ser fornecido mediante autorização escrita do paciente, em cumprimento à ordem judicial e em defesa do próprio profissional envolvido no atendimento médico realizado. (fl. 20).</p> <p>A Delegacia Regional de Estância informou, por meio do Ofício nº 001/2023 que foi registrado Boletim de Ocorrência nº 61814/2023, e encaminhado para Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa da Delegacia Regional de Estância/SE para instauração do IP (fls. 23/25).</p> <p>O Delegado Cledson Ferreira Pinto encaminhou <i>e-mail</i> informando que foi instaurado IP nº 7523/2023 para apurar os fatos (fl. 28).</p> <p>Oficiou-se à Delegacia Regional de Estância, solicitando informações atualizadas sobre o andamento do Inquérito nº 7523/2023 (Ofício nº 419/2023). Em resposta, a Delegacia Regional de Estância – Departamento de Homicídios informou, por meio do Ofício nº 433/2023, que foram colhidos os Termos de Declarações do viúvo, da cunhada da falecida e da enfermeira responsável pelo Pré-natal; Que o médico responsável pelo Pré-natal, o Sr. Edilmar L. Freitas, foi intimado mas está em gozo de suas férias; Que foram juntados ao IP os Prontuários Médicos de Alessandra Santos Souza, e que estão aguardando algumas informações solicitadas ao Hospital Amparo de Maria (fl.33).</p> <p>Expedição de ofício à Delegacia Regional de Estância, solicitando cópia do prontuário médico da Sra. Alessandra Santos Souza (Ofício nº 485/2023).</p>
--	---

		<p>Juntada do prontuário médico da Sra. Alessandra Santos Souza (fls. 39/76).</p> <p>Oficiou-se à Delegacia Regional de Estância, solicitando a conclusão do IP nº 7523/2023, bem como esclarecimentos referentes a um corte no pescoço da vítima, relatado no termo de declaração do Sr. Anderson Jesus Santos, além de alguma negligência hospitalar na saúde da mulher (Ofício nº 559/2023). Em resposta, a Delegacia Regional de Estância encaminhou cópia do Inquérito Policial nº 7523/2023 (fls. 81/126), com relatório conclusivo relatando que houve ausência de evidências que comprovem falha na conduta médica ou ações que caracterizem responsabilidade criminal, determina-se que não existem fundamentos para o indiciamento dos profissionais envolvidos no atendimento à Sra. Alessandra. Encaminhando-se o procedimento em questão para arquivamento.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, ante a inexistência de fundamentos para a propositura de ação, considerando a investigação feita pela Polícia e a confecção do IP, bem como a Manifestação da Promotoria Criminal de Estância, requerendo o arquivamento do inquérito policial pelas razões expostas (fls.128/129).</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 45.23.01.0064	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de fiscalizar a realização do evento 1ª Cavalgada do Alecrim, no Município de Estância/SE em 03 dezembro de 2023.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de fiscalizar a realização do evento 1ª Cavalgada do Alecrim, no Município de Estância/SE em 03 dezembro de 2023.</p> <p>De início, oficiou-se ao 6º Batalhão da Polícia Militar, comunicando sobre o evento 1ª Cavalgada do Alecrim, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2023, ponto de saída no Assentamento Caio Prado em direção ao bairro Alecrim no Município de Estância/SE (Ofício nº 561/2023).</p> <p>Notificação nº 258/2023 expedida ao Sr. Pedro Kaique Freire Menezes para juntar aos autos autorizações/liberações dos órgãos municipais referentes ao evento de cavalgada a ser realizado no Município de Estância/SE, no bairro Alecrim, no dia 03 de dezembro de 2023. Em resposta, o Sr. Pedro Kaique Freire Menezes encaminhou as autorizações municipais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Estância/SE, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos de Estância, em 24 de novembro de 2023 (fls. 7/10).</p>

	<p>No dia 30 de novembro de 2023, o Sr. Pedro Kaique Freire Menezes encaminhou autorização da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Estância e o ofício n.º 02/2023 encaminhado ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar de Sergipe (fls. 12/13).</p> <p>O evento foi realizado no dia 03 de dezembro de 2023.</p> <p>Diante o exposto, a Promotora de Justiça concluiu que, realizadas as diligências cabíveis no presente procedimento, restou evidenciado que o acompanhamento extrajudicial se mostrou suficiente ao desenlace desta demanda.</p> <p>Assim, o Procedimento Administrativo foi arquivado, ante a inexistência de fundamentos para a propositura de ação.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
--	--

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **orienta que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁵ (PROEJ nºs 45.20.01.0059, 45.20.01.0012, 45.20.01.0048, 45.20.01.0058).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, em 02/04/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu oficio, n\xao s\xoa com lealdade, presteza e dilig\xancia, como tamb\xea m com zelo, o que implica a observ\xancia dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X)
 Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁶ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	() Sim (X) Não Especificar:
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁷	() Sim (X) Não Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não Especificar: Verificar a existência do Conselho da Saúde – Proej 45.18.01.0024 – Arquivado em 22/05/2018. Criação do Conselho Antidrogas – Proej 45.18.01.0015 – Arquivado em 12/04/2024. Estruturação do Conselho Antidrogas – Proej 20240220500000003. Fiscalização de projetos dos Conselhos Municipais através dos Proej 45.18.01.0022, 45.24.01.0058, 45.24.01.0059

6 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

7 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Através de campanhas e reuniões rotineiras com Município, Polícia Civil, Militar, Guarda Municipal, Conselhos. Ex. Proj. 45.24.01.0059
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁸	(X) Sim () Não	Especificar: Por excelência na busca da implementação das ODS;ONU a exemplo do projeto 45.23.01.0033 – Arquivado em 25/07/2024.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁹	() Sim (X) Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: Através de execução direta de sentenças a exemplos dos Proc. n.º 202450100938
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Carro Chefe da Promotoria, geralmente se soluciona políticas públicas à várias mãos.,
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Caso de reorganização da feira, na organização da guerra de fogos ao ar livre a exemplos dos projetos 45.20.01.0059, 45.22.01.0031 e 45.24.01.0039 além do reordenamento dos quiosques da Cidade projeto 45.21.01.0069

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positiva, pelo feedback social.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positiva, mas em construção, ainda há muito o que fazer.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: Sim, com correspondência direta no aspecto prioritário.

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: **resposta no quadro de item 4.1.5.**

- 8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (x) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça neste item.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Conforme quadro número 4.1.5	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça neste item.	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

A Promotora de Justiça informou:

Demora nas avaliações de perícias nos procedimentos extrajudiciais em que se necessita do auxílio técnico da perícia do MPSE. Prejudica a efetividade. No mais, melhor Comarca do Mundo!

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério P\xfablico elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico (item 4.1.5). Além disso, informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério P\xfablico avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Em relação à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹⁰ (PROEJ nºs 45.20.01.0059, 45.20.01.0012, 45.20.01.0048, 45.20.01.0058).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

10 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu oficio, n\x99o s\x99o com lealdade, presteza e dilig\xeancia, como tamb\xe9m com zelo, o que implica a observ\xeancia dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância tem atribuição para atuar nas áreas relativas aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais e à Proteção aos Direitos da Mulher, nos termos do art. 3º, inciso V, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que continue a priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade (PROEJs nºs 45.20.01.0059, 45.20.01.0012, 45.20.01.0048, 45.20.01.0058). Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico, elencando os diversos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico. Informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **ÓTIMO**.



1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correacionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 05 de setembro de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério P\xublico